



Presidente
Juiz Silvio Hiroshi
Oyama

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmsp.jus.br

Ano 9 - Edição 2090ª - São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.
caderno único

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL

P O R T A R I A nº 365/16-CGer

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Juiz ORLANDO EDUARDO GERALDI, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

D E S I G N A R o MM. Juiz de Direito da Segunda Auditoria Militar, Dr. Lauro Ribeiro Escobar Junior, para responder pelo Plantão Judiciário nos dias 2, 5 e 6 de novembro de 2016, nos termos do Provimento nº 036/2013-GabPres.

Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 25 de outubro de 2016.

ORLANDO EDUARDO GERALDI

Juiz Corregedor Geral

CONCURSOS PÚBLICOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. VILA NOVA, 285 – SÃO PAULO/SP

CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE ANALISTA DE SISTEMA JUDICIÁRIO, DE ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO, DE TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS E DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA JUDICIÁRIO

EDITAL Nº 001/2016

(EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS)

O Juiz de Direito Dr. LAURO RIBEIRO ESCOBAR JUNIOR, Presidente da Comissão Examinadora para a realização de Concurso Público, do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, considerando o contrato celebrado com a Fundação para o Vestibular da UNESP – Fundação VUNESP, e os termos do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, FAZ SABER que autorizou a abertura de Concurso Público para os cargos de ANALISTA DE SISTEMAS JUDICIÁRIO (referência 7, Grau “A”), de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO (referência 5, Grau “A”), de TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS referência 5, Grau “A”), e de TÉCNICO EM INFORMÁTICA JUDICIÁRIO (referência 5, Grau “A”), da Escala de Vencimentos dos cargos efetivos do Quadro do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo – CAPITAL.

A Comissão de Concurso encarregada deste Concurso Público foi designada por meio da Portaria nº 197/2016 (PRES/SEC/DRH/PPH), disponibilizada no DJME de 27.06.2016, e será composta pelos seguintes membros: Dr. Lauro Ribeiro Escobar Junior, Juiz de Direito da Segunda Auditoria Militar (que a preside); Sra. Kátia Ribas Pontiroli Machado, Diretora de Recursos Humanos; e Sr. José Mario de Castro Bello, Supervisor do Serviço de Planejamento de Recursos Humanos, todos do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo.

O planejamento, a coordenação, o controle e a fiscalização de todas as fases deste Concurso Público estarão sob a responsabilidade da Comissão de Concurso Público.

O prazo de vigência deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, segundo a legislação vigente, a critério exclusivo do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo.

O período de vigência deste Concurso Público não gera para o Tribunal de Justiça Militar do Estado de São



Presidente
Juiz Silvio Hiroshi
Oyama

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmsp.jus.br

Ano 9 - Edição 2090ª - São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.
caderno único

Paulo a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além das vagas oferecidas.

A aprovação gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à preferência na nomeação, dependendo da classificação obtida.

O Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo reserva-se ao direito de proceder às nomeações dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

Os cargos serão providos em ordem rigorosa da classificação (Capítulo 9 deste Edital), de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 – DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DOS VENCIMENTOS

1.1. Estarão abertas, no período das 10 horas de 01.11.2016 às 16 horas de 02.12.2016, as inscrições para este Concurso Público.

1.2. Os códigos dos cargos em concurso (CÓDIGOS), conforme consta da ficha de inscrição, os nomes dos cargos (CARGOS), o total de vagas (VAGAS) e os requisitos exigidos (REQUISITOS) são os estabelecidos nas tabelas a seguir:

1.2.1. para o cargo de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO:

CÓDIGO	CARGO	TOTAL DE VAGAS NO CONCURSO	Nº DE VAGAS P/AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº DE VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Nº DE VAGAS RESERVADAS A NEGRO(A)	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO
		(1)	(2)	(3)	(4)		
001	Escrivente Técnico Judiciário	5	3	1	1	Ensino Médio Completo	40 horas semanais

Notas:

(1) número total de vagas existentes (somatório das vagas de ampla concorrência, da vaga reservada para pessoas com deficiência e da vaga reservada para negros).

(2) número de vagas para ampla concorrência, excluindo-se a reserva para pessoas com deficiência e a reserva para negro(a).

(3) reserva de vaga para pessoas com deficiência nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 4 deste Edital.

(4) reserva de vaga para candidatos declarados negros nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 4 deste Edital.

1.2.1.1. Não havendo – para o cargo de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO – candidatos inscritos como pessoas com deficiência ou candidatos considerados APTOS na perícia médica/junta médica a serem realizadas especificamente para comprovação da deficiência declarada na ficha de inscrição e para avaliação da compatibilidade entre a(s) deficiência(s) do candidato e as atribuições do cargo de inscrição, nem candidatos inscritos como negro(a), nos termos da Resolução nº 203, de 23.06.2015, do Conselho Nacional de Justiça, o cargo vago reservado será provido pelos demais classificados, com estrita observância da ordem classificatória da lista geral final.

1.2.2. para os cargos de TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS, de TÉCNICO EM INFORMÁTICA JUDICIÁRIO e de ANALISTA DE SISTEMA JUDICIÁRIO:



Presidente
Juiz Silvio Hiroshi
Oyama

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmosp.jus.br

Ano 9 - Edição 2090ª - São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.
caderno único

CÓDIGOS	CARGOS	TOTAL DE VAGAS NO CONCURSO (1)	Nº DE VAGAS P/AMPLA CONCORRÊNCIA (2)	Nº DE VAGAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (3)	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO
002	Técnico de Comunicação e Processamento de Dados	1	1	0	Ensino Médio Completo	40 horas semanais
003	Técnico em Informática Judiciário	1	1	0	Ensino Médio Completo	40 horas semanais
004	Analista de Sistema Judiciário	1	1	0	Ensino Superior Completo	40 horas semanais

Notas:

(1) número total de vagas existentes.

(2) não haverá possibilidade de reserva de vaga para pessoas com deficiência para estes 3 cargos à vista da impossibilidade da aplicação do percentual definido em lei (vide Capítulo 4 deste Edital).

(3) não haverá possibilidade de reserva de vaga para negro(a) para estes 3 cargos à vista do disposto no § 1º, do artigo 2º, da Resolução nº 203, de 23.06.2015, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ (vide Capítulo 4 deste Edital)).

1.2.2.1. Não havendo – para os cargos de TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS, de TÉCNICO EM INFORMÁTICA JUDICIÁRIO e de ANALISTA DE SISTEMA JUDICIÁRIO – candidatos participantes como pessoas com deficiência ou candidatos considerados APTOS na perícia médica/junta médica a serem realizadas especificamente para comprovação da deficiência declarada na ficha de inscrição e para avaliação da compatibilidade entre a(s) deficiência(s) do candidato e as atribuições do cargo de inscrição, os demais classificados poderão ser aproveitados, com estrita observância da ordem classificatória da lista geral final.

1.2.2. As vagas deste Concurso Público destinam-se a provimento de cargos vagos existentes e dos que vierem a vagar até o final do prazo de validade deste Concurso.

1.3. A súmula das respectivas atribuições dos cargos consta a seguir:

1.3.1. do cargo de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO: executar atividades relacionadas à organização dos serviços que envolvam as funções de suporte técnico e administrativo às unidades do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo; dar andamento em processos judiciais e administrativos; atender ao público interno e externo; elaborar e conferir documentos; controlar a guarda do material de expediente; atualizar-se quanto à legislação pertinente à área de atuação e normas internas.

1.3.2. do cargo de TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS: atuar em atividades relacionadas ao atendimento e orientação aos usuários de redes, assim como desenvolver, configurar, implantar e manter projetos em sistemas de rede local e remota.

1.3.3. do cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA JUDICIÁRIO: atuar em atividades relacionadas a atender, orientar e operar computadores aos usuários, assim como instalar, configurar e dar manutenção em equipamentos.

1.3.4. do cargo de ANALISTA DE SISTEMA JUDICIÁRIO: planejar, organizar e executar tarefas que envolvam a função de desenvolvimento de sistemas, quanto à elaboração, modificação, teste e documentação de programas e de sistemas de informação.

1.4. O candidato aprovado que vier a ser nomeado, perceberá, respectivamente, vencimentos e demais vantagens conforme consta a seguir:



Presidente
Juiz Silvio Hiroshi
Oyama

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmsp.jus.br

Ano 9 - Edição 2090ª - São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.
caderno único

CÓDIGOS	CARGOS	VENCIMENTOS
001	Escrevente Técnico Judiciário	R\$4.473,16
002	Técnico de Comunicação e Processamento de Dados	R\$5.325,92
003	Técnico em Informática Judiciário	R\$5.325,92
004	Analista de Sistema Judiciário	R\$6.004,59

1.4.1. Os valores relativos aos vencimentos se referem ao mês de setembro/2016. Acrescentam-se aos vencimentos: auxílios para alimentação, saúde e transporte, nos termos da legislação vigente.

2 – DAS CONDIÇÕES/DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São condições para inscrição:

- ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;
- ter idade mínima de 18 anos;
- ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino);
- não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública e/ou contra os costumes previstos na Lei nº 11.343, de 23.08.2006;
- ter concluído, até a data da posse:

f.1. para os cargos de **ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO**, de **TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS** e de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA JUDICIÁRIO**: o Ensino Médio ou equivalente;

f.2. para o cargo de **ANALISTA DE SISTEMA JUDICIÁRIO**: o curso superior;

- gozar de boa saúde física e mental, comprovada em inspeção realizada em órgão médico oficial;
- submeter-se, ainda, às normas legais existentes, em especial as estabelecidas no Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo e na Lei nº 10.261, de 28.10.1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo).

2.2. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital deverão ser satisfeitas na data da posse. A sua não comprovação ensejará a eliminação do candidato deste Concurso.

2.2.1. O candidato não deverá enviar cópia de qualquer documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, respondendo sob as penas da lei.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará:

- o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento;
- a satisfação das exigências contidas neste Edital, ficando dispensada a imediata apresentação dos respectivos documentos, uma vez que os mesmos serão exigidos do candidato habilitado no momento de sua posse, quando serão confrontados com os dados da inscrição.

3.1.1 A efetivação da inscrição dar-se-á mediante o total preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da correspondente taxa de inscrição, bem como cumprimento das determinações e exigências contidas neste Edital.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este Concurso.

3.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da solicitação da redução da taxa de inscrição, assim como no ato da inscrição.

3.3. As inscrições somente poderão ser realizadas pela internet, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso, no período das 10 horas de 01.11.2016 às 16 horas de 02.12.2016.

3.3.1. O candidato poderá efetuar sua inscrição nos Infocentros, locais públicos de acesso à internet, do



Presidente
Juiz Silvio Hiroshi
Oyama

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmsp.jus.br

Ano 9 - Edição 2090ª - São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.
caderno único

Programa ACESSA São Paulo (endereços podem ser consultados no endereço eletrônico www.acesasp.sp.gov.br).

3.3.1.1. Esse programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito.

3.3.1.2. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro apresentando o RG nos próprios Postos do Programa ACESSA SP.

3.4. Após as 16 horas do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no endereço eletrônico.

3.5. O candidato, no período das inscrições, deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b) localizar, no endereço eletrônico, o "link" correlato a este Concurso Público;
- c) ler na íntegra e atentamente este Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados para a inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o pagamento da correspondente taxa de inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições, respeitado o horário bancário, conforme segue:

CÓDIGOS	CARGOS	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
001	Escrevente Técnico Judiciário	R\$55,00
002	Técnico de Comunicação e Processamento de Dados	R\$55,00
003	Técnico em Informática Judiciário	R\$55,00
004	Analista de Sistema Judiciário	R\$82,20

3.5.1. Para o pagamento da correspondente taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições, respeitado o horário bancário.

3.5.1.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.5.1.2. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período das inscrições.

3.5.2. O pagamento da importância correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

3.5.3. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

3.5.3.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.5.4. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por outro meio que não o especificado neste Edital.

3.6. Não haverá isenção, parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, conforme previsto nos itens 3.8. e 3.9. deste Edital.

3.7. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento da taxa de inscrição.

3.7.1. A pesquisa relativa à situação da inscrição deverá ser feita no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso, que estará disponível a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período das inscrições.

3.7.1.1. Caso seja detectada alguma dúvida, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas.

3.8. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do correspondente valor da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE



Presidente
Juiz Silvio Hiroshi
Oyama

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmsp.jus.br

Ano 9 - Edição 2090ª - São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.
caderno único

atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.

3.9. O candidato que preencher, CUMULATIVAMENTE, as condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b", do item 3.8., deste Edital, poderá solicitar a redução do correspondente valor da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.9.1. acessar, no período das 10 horas de 01.11.2016 às 23h59min de 02.11.2016, o "link" próprio da página deste Concurso, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

3.9.2. preencher total e corretamente o requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição com os dados ali solicitados;

3.9.3. imprimir o requerimento, bem como assiná-lo e encaminhá-lo, até 04.11.2016, por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), para a Fundação VUNESP (vide endereço no Anexo IV deste Edital), indicando no envelope "REF. SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – CARGO DE _____", os seguintes documentos comprobatórios:

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou

a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; e

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos; ou

b1) declaração – por escrito – da condição de desempregado (vide Anexo I deste Edital).

3.9.4. Os documentos comprobatórios citados nas alíneas "a" ou "a1" e na alínea "b", do item 3.9.3., deste Edital deverão ser enviados em cópia simples, se for o caso, e, no original, o documento citado na alínea "b1", do item 3.9.3., deste Edital.

3.9.4.1. Não serão considerados os documentos encaminhados sem o impresso do requerimento de solicitação de redução da taxa de inscrição e/ou por qualquer outro meio que não o estabelecido no item 3.9.3. deste Edital.

3.9.4.2. Não será concedida redução da taxa e inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento de redução pela internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) não enviar a documentação conforme especificado neste Edital;

e) não observar o período de postagem dos documentos.

3.9.4.2.1. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

3.9.5. O candidato deverá, a partir das 10 horas de 22.11.2016, acessar o endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso, para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.9.6. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar novamente o "link" próprio na página deste Concurso, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), digitar o seu CPF e proceder à solicitação da inscrição, imprimindo o boleto bancário, bem como procedendo ao seu pagamento, com valor da correspondente taxa de inscrição reduzida, até às 16 horas do último dia do período das inscrições.

3.9.7. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá acessar novamente o "link" próprio na página deste Concurso, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), digitar o seu CPF e proceder à solicitação da inscrição, imprimindo o boleto bancário, bem como procedendo ao seu pagamento, com valor da correspondente taxa de inscrição plena, até às 16 horas do último dia do período das inscrições.

3.9.8. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do correspondente valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição indeferido.

3.10. A Fundação VUNESP e o Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo não se responsabilizam por "solicitação de redução do valor da taxa de inscrição" e/ou do "pedido de inscrição" pela internet não



Presidente
Juiz Silvio Hiroshi
Oyama

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmosp.jus.br

Ano 9 - Edição 2090ª - São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.
caderno único

recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.11. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.

3.11.1. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

3.12. As informações prestadas na "solicitação de redução de taxa de inscrição" e/ou no "pedido de inscrição" são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo excluir deste Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.13. Não haverá devolução da importância paga, mesmo que efetuada a mais, nem isenção ou redução parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, conforme previsto nos itens 3.8. e 3.9. deste Edital.

3.13.1. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.

3.13.2. A responsabilidade da devolução recairá sobre a Fundação VUNESP.

3.14. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que preenche as condições exigidas para este Concurso.

4 – DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (itens 4.1. a 4.1.25. deste Edital) E DA PARTICIPAÇÃO DE NEGROS (itens 4.2. a 4.2.12. deste Edital)

4.1. Para pessoas com deficiência:

4.1.1. De acordo com o disposto no § único, do artigo 1º, do Decreto nº 59.591, de 14, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de outubro de 2013, "Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009."

4.1.2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto na Lei Complementar nº 683, de 18.09.1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08.11.2002, e no § único, do artigo 1º, do Decreto nº 59.591, de 14, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de outubro de 2013, poderá realizar sua inscrição – sob sua inteira responsabilidade – como pessoa com deficiência.

4.1.3. O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar se as atribuições do respectivo cargo de inscrição são compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s).

4.1.3.1. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência (nos termos do disposto nos itens 4.1. até 4.1.25. deste Edital) participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração da(s) prova(s) (vide alínea "b", do item 4.1.4.3.3., deste Edital), ao(s) horário(s) de aplicação/realização da(s) prova(s), ao(s) local(is) de aplicação/realização da(s) prova(s), aos critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas, assim como deverá atender às demais exigências previstas neste Edital.

4.1.4. O candidato que queira se inscrever como pessoa com deficiência – na ficha de inscrição – deverá:

4.1.4.1. especificar/indicar o(s) tipo(s) de deficiência(s) que possui;

4.1.4.2. indicar, se necessário, qual(uais) ajuda(s) e condição(ões) específica(s) necessária(s) para a realização da(s) prova(s), conforme discriminado no item 4.1.5. até alínea "c", do item 4.1.5.3., deste Edital, inclusive de tempo adicional para sua execução;

4.1.4.3. encaminhar/entregar, até o último dia do período de inscrições:

4.1.4.3.1. requerimento (impresso/gerado pela internet quando de sua inscrição), contendo a sua qualificação completa e a especificação deste Concurso Público, bem como contendo a indicação:

a) de qual(uais) ajuda(s) e condição(ões) específica(s) será(ão) necessária(s) para a realização da(s) prova(s);

b) do tempo adicional para a realização da(s) prova(s);



Presidente
Juiz Silvio Hiroshi
Oyama

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmsp.jus.br

Ano 9 - Edição 2090ª - São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.
caderno único

4.1.4.3.2. laudo médico que ateste o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças (CID 10), respeitando a uma das seguintes validades:

a) datado de até 2 (dois) anos antes da data de início da inscrição deste Concurso, quando a deficiência for permanente ou de longa duração; ou

b) datado de até 1 (um) ano antes da data de início da inscrição deste Concurso, nas demais situações que não se enquadrem na alínea "a", do item 4.1.4.3.2., deste Edital;

4.1.4.3.3. laudo médico emitido por médico especialista na área de deficiência do candidato, contendo, também, se for o caso, justificativa/parecer para a necessidade de tempo adicional.

4.1.5. As ajudas e as condições específicas para realização da(s) prova(s) poderão, conforme o caso, envolver as seguintes ações:

4.1.5.1. ao candidato com deficiência visual:

4.1.5.1.1. amblíope:

a) que solicitar prova objetiva impressa em caracteres ampliados, a Fundação VUNESP a fornecerá na fonte Arial e corpo 24;

b) que solicitar (para a prova objetiva), fiscal leitor com leitura fluente, a Fundação VUNESP o fornecerá;

4.1.5.1.2. cego:

a) que solicitar (para a prova objetiva), prova especial em braile, a Fundação VUNESP a fornecerá nesse sistema;

b) suas respostas serão transcritas para a folha de respostas original por um fiscal designado, pela Fundação VUNESP, para tal finalidade.

4.1.5.2. ao candidato com deficiência auditiva:

a) que solicitar (para a prova objetiva), fiscal intérprete de LIBRAS (nos termos da Lei Federal nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, preferencialmente com habilitação no exame de proficiência em LIBRAS - PRÓ-LIBRAS), a Fundação VUNESP o fornecerá;

b) que solicitar (para a prova objetiva), uso de aparelho auricular, a Fundação VUNESP autorizará a utilização, desde que sujeita à inspeção e aprovação, no dia da prova objetiva.

4.1.5.3. ao candidato com deficiência física, a Fundação VUNESP fornecerá, ao candidato que solicitar, nos termos de seu pedido:

a) mobiliário adaptado, bem como espaços adequados para a realização da(s) prova(s);

b) designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova objetiva e para transcrição das respostas da prova objetiva;

c) facilidade de acesso às salas da(s) prova(s) e demais instalações relacionadas a este Concurso.

4.1.6. A(s) solicitação(ões) de ajuda e/ou de condições específicas (conforme discriminado nos itens 4.1.5.1., 4.1.5.2. e 4.1.5.3. deste Edital), inclusive quanto ao tempo adicional, serão analisadas e o seu resultado disponibilizado no Diário da Justiça Militar Eletrônico (DJME).

4.1.7. A decisão a que se refere o item 4.1.6. deste Edital a ser disponibilizada no Diário da Justiça Militar Eletrônico (DJME) tem como data prevista 04.01.2017.

4.1.8. O prazo para interposição de recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de ajuda ou de condição específica deverá ser feito nos moldes do previsto no Capítulo 10 deste Edital.

4.1.9. O resultado do(s) recurso(s) a que se refere o item 4.1.8. deste Edital será disponibilizado no Diário da Justiça Militar Eletrônico (DJME) na data prevista de 12.01.2017, não podendo, em nenhuma hipótese, sofrer alteração no momento de realização da(s) prova(s).

4.1.10. Não haverá recurso relativamente ao resultado divulgado no item 4.1.9. deste Edital.

4.1.11. O atendimento às ajudas ou às condições específicas:

4.1.11.1. que estejam previstas neste Edital, ficará sujeito:

4.1.11.1.1. ao cumprimento – pelo candidato – do disposto nos itens 4.1.5.1. ou 4.1.5.2. ou 4.1.5.3. deste Edital (conforme o seu caso específico); e

4.1.11.1.2. à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido, nos termos do que dispõe o § único, do artigo 4º, do Decreto nº 9.591, de 14, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de outubro de 2013.

4.1.11.2. que não estejam previstas neste Edital, ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido, nos termos do que dispõe o § único, do artigo 4º, do Decreto nº 59.591, de 14, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de outubro de 2013.

4.1.12. O encaminhamento da documentação relacionada nos itens 4.1.4.3. até 4.1.4.3.3. deste Edital deverá ser feito em envelope com a indicação "REF: ENVIO DE REQUERIMENTO E DE LAUDO



Presidente
Juiz Silvío Hiroshi
Oyama

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmsp.jus.br

Ano 9 - Edição 2090ª - São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.
caderno único

REF.CANDIDATO QUE SE INSCREVEU COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CONCURSO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – CARGO DE _____”, por uma das seguintes maneiras:

- a) por SEDEX, para a Fundação VUNESP (vide endereço no Anexo IV deste Edital);
- b) pessoalmente, ou por procuração, na Fundação VUNESP, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira e sexta-feira, das 9 às 16 horas (vide endereço no Anexo IV deste Edital).

4.1.13. O candidato:

4.1.13.1. com deficiência que não se inscreva e não requeira – nos termos e no prazo previstos neste Edital – essa condição (ou seja, de participação, neste Concurso, como pessoa com deficiência) ou não envie a documentação relativa à comprovação de sua deficiência, não terá sua inscrição como pessoa com deficiência para fins deste Concurso Público, quaisquer que sejam os motivos alegados.

4.1.13.2. com deficiência que não se inscreva e não requeira – nos termos e no prazo previstos neste Edital – a necessidade de prova especial ou de ajuda específica para a realização da(s) prova(s) ou não envie a documentação que comprove essa necessidade, não terá a prova e/ou a ajuda ou a condição autorizadas/preparadas, quaisquer que sejam os motivos alegados.

4.1.14. Não poderá apresentar recurso em favor de sua condição de pessoa com deficiência, o candidato:

- a) que não realize sua inscrição como tal, nos termos deste Edital; ou
- b) que não envie a documentação que comprove essa condição, nos termos e prazo determinados neste Edital.

4.1.15. O candidato que participa como pessoa com deficiência será convocado pelo Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, nos termos do Capítulo 9 deste Edital, para realização de perícia médica e, se houver necessidade, para realização de junta médica, com finalidade de avaliação da compatibilidade das atribuições do cargo pretendido com a(s) deficiência(s) declarada(s) na ficha de inscrição.

4.1.16. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a PARTICIPAÇÃO, neste Concurso, como pessoa com deficiência, está prevista para disponibilização, por meio de Edital, no Diário da Justiça Militar Eletrônico – DJME (no endereço eletrônico <http://www.tjmsp.jus.br/djme0.htm>) e no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso para 04.01.2017.

4.1.17. Do indeferimento do pedido para participar/concorrer como pessoa com deficiência, caberá recurso, conforme previsto no Capítulo 10 deste Edital.

4.1.17.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 4.1.17. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4.1.18. A relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações de inscrição na condição de pessoa com deficiência, está prevista para disponibilização, por meio de Edital, no Diário da Justiça Militar Eletrônico – DJME (no endereço eletrônico <http://www.tjmsp.jus.br/djme0.htm>) e no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso para 12.01.2017.

4.1.19. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

4.1.20. Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos com deficiência.

4.1.21. Será eliminado da lista de classificação prévia especial o candidato aprovado, cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se fizer constatada na perícia e, se necessário, na junta médica, devendo permanecer apenas na lista de classificação geral final.

4.1.22. O candidato aprovado neste Concurso e constante da lista de classificação prévia especial, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á – por ocasião do ingresso – a exame médico específico e à avaliação para verificação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do respectivo cargo.

4.1.23. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Edital, implicará a perda do direito a ser nomeado para o cargo reservado a pessoa com deficiência.

4.1.24. O laudo médico:

- a) deverá estar legível, sob pena de não ser considerado;
- b) não será devolvido;
- c) terá validade exclusivamente para este Concurso Público.

4.1.25. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a



Presidente
Juiz Silvio Hiroshi
Oyama

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmsp.jus.br

Ano 9 - Edição 2090ª - São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.
caderno único

readaptação funcional ou para a concessão de aposentadoria.

4.2. Para negro(a) e somente para o cargo de ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO:

4.2.1. Fica reservado a candidato negro(a), em obediência ao disposto no § 1º, do artigo 2º, da Resolução nº 203, de 23.06.2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) – que dispõe que “A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada sempre que o número de vagas oferecida no concurso público for igual ou superior a 3 (três)” – o equivalente a 20% (vinte por cento) do total de vagas relativas ao cargo de ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO (ou seja, 1 vaga).

4.2.2. Poderão concorrer à vaga reservada a candidato negro(a) aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição deste Concurso, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.2.3. Para assegurar a concorrência à vaga reservada conforme disposto no item 4.2.1. deste Edital, o candidato deverá indicar, no momento da inscrição, no respectivo campo reservado na ficha de inscrição a condição de negro.

4.2.4. A autodeclaração (vide Anexo II deste Edital) somente terá validade se efetuada no momento da inscrição e terá validade exclusivamente para este Concurso.

4.2.5. O candidato negro concorrerá concomitantemente à vaga reservada e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste Concurso.

4.2.6. O candidato que se declarar negro(a), poderá concorrer, também, a vaga para pessoas com deficiência, nos termos do disposto nos itens 4.1. a 4.1.25. deste Edital.

4.2.6.1. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto nos itens 4.2. a 4.2.12. deste Edital, acarretará sua participação somente na lista geral e na lista especial de pessoas com deficiência (se esta condição foi solicitada e concedida nos termos do disposto nos itens 4.1. a 4.1.25. deste Edital).

4.2.7. O candidato que se inscrever como negro (nos termos do disposto nos itens 4.2. até 4.2.12. deste Edital) participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração da(s) prova(s), ao(s) horário(s) de aplicação/realização da(s) prova(s), ao(s) local(is) de aplicação/realização da(s) prova(s), aos critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas, assim como deverá atender às demais exigências previstas neste Edital.

4.2.8. O candidato inscrito e que no momento da inscrição, conforme sua opção, concorra concomitantemente à vaga reservada a pessoas com deficiência e à vaga reservada a negro(a) e que seja classificado neste Concurso na lista prévia especial de pessoas com deficiência:

4.2.8.1. que tiver constatada sua deficiência nos termos do Capítulo 9 deste Edital: será excluído da lista prévia especial de negro(a);

4.2.8.2. que não tiver comprovada sua deficiência nos termos do Capítulo 9 deste Edital: subsistirá seu direito de permanecer na lista prévia especial de negro(a).

4.2.9. Na hipótese de constatação de declaração falsa, no que se refere à condição de negro(a), o candidato será eliminado deste Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação ou posse no cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.2.10. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.2.11. O candidato que não realizar a inscrição como negro(a), conforme instruções constantes neste Edital, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4.2.12. Não ocorrendo inscrição, neste Concurso Público, ou classificação de candidato negro(a), será elaborada somente a Lista de Classificação Geral e/ou, se for o caso, a Lista de Classificação Especial (pessoas com deficiência).

5 – DAS ETAPAS/FASES

5.1. Este Concurso constará das seguintes etapas/fases:

5.1.1. Prova Objetiva (1ª etapa/fase); e

5.1.2. Prova Prática (2ª etapa/fase).

5.2. Não será permitida – EM QUALQUER DE SUAS ETAPAS/FASES/PROVAS – ao candidato, além das demais hipóteses previstas neste Edital:



Presidente
Juiz **Silvio Hiroshi**
Oyama

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmosp.jus.br

Ano 9 - Edição 2090ª - São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.
caderno único

a) a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer pessoas;

b) a permanência de acompanhantes nos locais de aplicação das provas deste Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

5.3. O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico ou de comunicação deverá desligá-lo antes de entrar no prédio de aplicação.

5.4. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início de prova, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio com calculadora e de telefone(s) celular(es) ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, desligados.

5.5. Essa embalagem deverá permanecer – durante todo o processo – fechada e no local a ser determinado pelo fiscal de aplicação da prova.

5.6. Será excluído deste Concurso – EM QUALQUER DE SUAS ETAPAS/FASES/PROVAS – o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização de prova;

b) apresentar-se à prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;

c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar, ao menos, um dos documentos de identificação previstos no item 6.8.1. deste Edital, para a realização da prova;

e) ausentar-se da sala de realização de prova sem o acompanhamento de um fiscal ou sem autorização do responsável pela aplicação;

f) retirar-se da sala de realização da prova objetiva antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido no item 6.13. deste Edital;

g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos, na sala de realização da(s) prova(s);

h) estiver portando, após o início de prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, em desconformidade com o disposto nos itens 5.3., 5.4. e 5.5. deste Edital.

i) lançar mão de meios ilícitos para execução da(s) prova(s);

j) não devolver integralmente o material solicitado;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

l) estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, de gorro ou de chapéu no prédio de realização da(s) prova(s);

m) durante o andamento deste Concurso, não atender a qualquer das disposições estabelecidas neste Edital;

n) estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;

o) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da(s) prova(s).

6 – DA CONVOCAÇÃO E DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As provas objetivas – de caráter eliminatório e classificatório, versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital, e avaliarão o conhecimento do candidato – terão a respectiva composição:

6.1.1. para o cargo de **ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO**: 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, conforme segue:

a) 10 (dez) de Língua Portuguesa;

b) 10 (dez) de Matemática;

c) 5 (cinco) de Atualidades;

d) 5 (cinco) de Noções de Informática; e

e) 20 (vinte) de Conhecimentos Específicos.

6.1.2. para o cargo de **TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS**: 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, conforme segue:

a) 10 (dez) de Língua Portuguesa;

b) 10 (dez) de Matemática;

c) 5 (cinco) de Atualidades;

d) 5 (cinco) de Raciocínio Lógico; e



Presidente
Juiz **Silvio Hiroshi**
Oyama

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmsp.jus.br

Ano 9 - Edição 2090ª - São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.
caderno único

e) 20 (vinte) de Conhecimentos Específicos.

6.1.3. para o cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA JUDICIÁRIO: 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, conforme segue:

- a) 10 (dez) de Língua Portuguesa;
- b) 10 (dez) de Matemática;
- c) 5 (cinco) de Atualidades;
- d) 5 (cinco) de Raciocínio Lógico; e
- e) 20 (vinte) de Conhecimentos Específicos.

6.1.4. para o cargo de ANALISTA DE SISTEMA JUDICIÁRIO: 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, conforme segue:

- a) 10 (dez) de Língua Portuguesa;
- b) 10 (dez) de Matemática;
- c) 5 (cinco) de Atualidades;
- d) 5 (cinco) de Raciocínio Lógico; e
- e) 30 (trinta) de Conhecimentos Específicos.

6.2. A data prevista para sua aplicação é 22.01.2017, no período da tarde.

6.3. A duração das provas objetivas será:

6.3.1. de 3 (três) horas para os cargos de ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO, de TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS e de TÉCNICO EM INFORMÁTICA JUDICIÁRIO.

6.3.2. de 4 (quatro) horas para o cargo de ANALISTA DE SISTEMA JUDICIÁRIO.

6.4. As provas objetivas serão realizadas na cidade de São Paulo/SP.

6.4.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas objetivas na cidade de São Paulo/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em município(s) vizinho(s).

6.5. A confirmação da data, e informações sobre o horário e o local de aplicação das provas objetivas será feita oportuna e oficialmente por meio de disponibilização de Edital de Convocação no Diário da Justiça Militar Eletrônico – DJME (no endereço eletrônico <http://www.tjmsp.jus.br/djme0.htm>) e no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso.

6.5.1. O candidato, até 3 (três) dias antes da data prevista para a aplicação da respectiva prova objetiva, deverá informar-se sobre a sua realização consultando o endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso, ou, ainda, entrando em contato com a Fundação VUNESP por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas.

6.5.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento em dia, hora e local corretos, conforme conste do Edital de Convocação a ser disponibilizado no Diário da Justiça Militar Eletrônico – DJME (no endereço eletrônico <http://www.tjmsp.jus.br/djme0.htm>) e no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso.

6.5.3. O candidato somente poderá realizar a prova objetiva na data, horário, local e sala constantes do Edital de Convocação disponibilizado no Diário da Justiça Militar Eletrônico – DJME (no endereço eletrônico <http://www.tjmsp.jus.br/djme0.htm>) e no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos nesse Edital.

6.5.3.1. O candidato que estiver inscrito em mais de um cargo deverá optar para qual dos cargos deseja concorrer, comparecendo e realizando a prova objetiva no respectivo local e sala da prova objetiva de seu cargo de opção (constante do Edital de Convocação), ficando, automaticamente, ausente e excluído, neste Concurso, no que se refere ao(s) outro(s) cargo(s).

6.6. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas.

6.6.1. Nesse caso, o candidato poderá participar deste Concurso mediante preenchimento e assinatura, no dia da sua prova objetiva, de formulário específico (inclusão condicional), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

6.6.2. A inclusão de que trata o item 6.6.1. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à



Presidente
Juiz Silvio Hiroshi
Oyama

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmsp.jus.br

Ano 9 - Edição 2090ª - São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.
caderno único

posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.6.3. Constatada irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.7. O candidato deverá comparecer ao local da sua prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

6.8. Somente será admitido no local da prova o candidato que estiver:

6.8.1. munido de um dos seguintes documentos de identificação em original, com foto que permita a sua identificação, uma vez que nenhum documento ficará retido:

6.8.1.1. Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identidade Civil (RIC);

6.8.1.2. Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

6.8.1.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

6.8.1.4. Certificado de Alistamento Militar;

6.8.1.5. Carteira Nacional de Habilitação (expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97);

6.8.1.6. Passaporte;

6.8.1.7. Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, ou pelas Polícias Militares ou pelo Corpo de Bombeiro Militar;

6.8.1.8. cartões de identidade funcional expedidos para os agentes públicos militares e civis em exercício nos Ministérios e em órgãos da Presidência e Vice-Presidência da República (Decreto nº 5.703, de 15.02.2006);

6.8.2. com caneta esferográfica transparente de tinta de cor azul ou preta;

6.8.3. com lápis preto;

6.8.4. com borracha macia; e

6.8.5. comprovante de inscrição (este se fará necessário somente se o nome do candidato não constar do(s) local(is) de sua prova objetiva).

6.9. O candidato que não apresentar um dos documentos, conforme disposto no item 6.8.1. deste Edital, não realizará a sua prova objetiva, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

6.9.1. Não serão aceitos, para efeito de identificação, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, exceção feita unicamente aos citados no item 6.8.1.8. deste Edital.

6.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.11. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.12. Durante a realização da prova objetiva, não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, relógios, qualquer aparelho eletrônico, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou, ainda, material não autorizado pela Fundação VUNESP como estritamente necessário à realização da prova. Será fornecida embalagem ao candidato para que este coloque celular(es) e bateria(s) separado(s) e lacre essa embalagem.

6.12.1. O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico ou de comunicação deverá desligá-lo antes de entrar no prédio de aplicação, devendo assim permanecer até a saída do prédio de aplicação.

6.12.2. Será excluído do Concurso, o candidato que, no prédio de realização das provas:

a) for surpreendido portando qualquer aparelho eletrônico ligado ou fora da embalagem que lhe foi entregue para lacre desse aparelho ou com essa embalagem aberta;

b) for surpreendido fazendo uso de qualquer aparelho eletrônico;

c) receba telefonema ou mensagem.

6.13. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala de prova antes de decorridos 75% do tempo de duração da prova objetiva, quando lhe será permitido levar somente a "identificação de carteira/rascunho de gabarito".

6.14. No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao candidato:



Presidente
Juiz Silvio Hiroshi
Oyama

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmsp.jus.br

Ano 9 - Edição 2090ª - São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.
caderno único

- a) o caderno de questões; e
b) a folha de respostas personalizada (contendo dados cadastrais do candidato).
- 6.15. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP para a realização de sua prova objetiva. Os eventuais erros de digitação do candidato (no momento da inscrição) deverão ser requeridos pelo mesmo, no dia da realização da prova objetiva, em formulário específico, devendo o candidato datar e assinar referido documento, bem como entregá-lo ao fiscal de sua sala de prova. O candidato que não solicitar correção do dado pessoal nestes termos, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 6.16. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando qualquer um dos materiais fornecidos, bem como sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 6.17. O preenchimento da folha de respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e nessa folha.
- 6.17.1. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado, ao qual deverá ditar as respostas.
- 6.18. Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.
- 6.19. A folha de respostas personalizada deverá ser entregue, ao final da prova, ao fiscal de sala, com a assinatura do candidato no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, juntamente com o caderno de questões.
- 6.19.1. No primeiro dia útil subsequente ao da aplicação da prova objetiva, será disponibilizado o caderno de questões – de cada cargo em Concurso – no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso, a partir das 14 horas.
- 6.19.2. No segundo dia útil, a contar da aplicação da prova objetiva, o gabarito será disponibilizado no Diário da Justiça Militar Eletrônico – DJME (no endereço eletrônico <http://www.tjmsp.jus.br/djme0.htm>) e no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso.
- 6.20. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, nem com emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.21. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 6.22. A Fundação VUNESP solicitará aos candidatos, ao final da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital da folha de respostas personalizada, assim como poderá utilizar detector de metais durante a aplicação.
- 6.22.1. Na impossibilidade de o candidato realizar a autenticação digital, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por 3 (três) vezes;
- 6.22.2. A autenticação digital ou as assinaturas do candidato visa atender ao disposto na alínea “f” do item 11.3. deste Edital.
- 6.23. Não será permitida a permanência de acompanhantes (criança ou adulto de qualquer idade), nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público, exceção ao constante dos itens 6.24. até 6.24.3. deste Edital.
- 6.24. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade – portando documento oficial de identificação (em original) – que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.
- 6.24.1. Para tanto, a candidata deverá, na semana anterior à data de realização da prova objetiva, entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas, para cientificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial.
- 6.24.2. No momento da amamentação, e sem a presença do(a) responsável pela criança, a candidata será acompanhada por um fiscal.
- 6.24.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 6.25. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo, bem como saindo juntos da sala.



Presidente
Juiz Silvio Hiroshi
Oyama

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmosp.jus.br

Ano 9 - Edição 2090ª - São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.
caderno único

6.26. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova, por qualquer motivo.

6.26.1. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas personalizada.

6.27. A Fundação VUNESP e o Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo não se responsabilizarão por perda e/ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos no prédio de realização da prova.

6.28. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local/prédio em que estiver prestando a prova.

6.29. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos para a sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, eliminado deste Concurso.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As provas objetivas – POR CARGO EM CONCURSO – de caráter eliminatório e classificatório, serão avaliadas de acordo com o desempenho do grupo a ela submetido.

7.1.1. Considera-se grupo os candidatos presentes na prova objetiva.

7.1.2. Na avaliação da prova objetiva será utilizado o escore padronizado com média igual a 50 (cinquenta) e desvio-padrão igual a 10 (dez). Esta padronização tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação na prova.

7.1.3. A avaliação da prova objetiva será efetuada por processamento eletrônico que:

a) contará o total de acertos de cada candidato na prova;

b) calculará a média e o desvio-padrão dos acertos de todos os candidatos do grupo;

c) transformará o total de acertos de cada candidato em nota padronizada, calculando a diferença entre o total de acertos do candidato na prova e a média de acertos do grupo, dividindo essa diferença pelo desvio-padrão, multiplicando-se o resultado por 10 e somando-se 50, por meio da seguinte fórmula:

$$EP = [(A - X) / s] \times 10 + 50$$

d) legenda:

EP = escore padronizado

A = número de acertos do candidato

X = média de acertos do grupo

s = desvio-padrão do grupo

7.1.4. Quando da divulgação do resultado da prova objetiva – POR CARGO EM CONCURSO – serão informados o número de acertos de cada candidato por matéria/disciplina/componente da prova objetiva, o total de acertos na prova objetiva, a nota na prova objetiva, assim como a média de acertos e o desvio-padrão.

7.1.5. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, nota padronizada 50,00 (cinquenta), bem como não zerar nas questões de Conhecimentos Específicos.

7.2. Os candidatos habilitados na prova objetiva a serem convocados para a 2ª fase deste Concurso (prova prática) nos termos do disposto no item 8.1. deste Edital – serão classificados, POR CARGO EM CONCURSO, na seguinte conformidade:

7.2.1. para o cargo de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO:

7.2.1.1. lista, em ordem decrescente da nota na prova objetiva, obedecidos os critérios de desempate previstos no item 9.2.1. e alíneas deste Edital, dos candidatos que concorrem às vagas da ampla com concorrência;

7.2.1.2. lista, em ordem decrescente da nota na prova objetiva, obedecidos os critérios de desempate previstos no item 9.2.1. e alíneas deste Edital, dos candidatos que concorrem à vaga reservada a pessoas com deficiência;

7.2.1.3. lista, em ordem decrescente da nota na prova objetiva, obedecidos os critérios de desempate previstos no item 9.2.1. e alíneas deste Edital, dos candidatos que concorrem à vaga reservada a negro(a).

7.2.2. para os cargos de TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS, de TÉCNICO



Presidente
Juiz Silvio Hiroshi
Oyama

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmsp.jus.br

Ano 9 - Edição 2090ª - São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.
caderno único

EM INFORMÁTICA JUDICIÁRIO e de ANALISTA DE SISTEMA JUDICIÁRIO:

7.2.2.1. lista, em ordem decrescente da nota na prova objetiva, obedecidos os critérios de desempate previstos no item 9.2.2. e alíneas deste Edital, dos candidatos que concorrem às vagas da ampla com concorrência;

7.2.2.2. lista, em ordem decrescente da nota na prova objetiva, obedecidos os critérios de desempate previstos no item 9.2.2. e alíneas deste Edital, dos candidatos participantes como pessoas com deficiência.

7.3. Em data a ser informada no dia da aplicação da prova objetiva serão disponibilizados no Diário da Justiça Militar Eletrônico – DJME (no endereço eletrônico <http://www.tjmsp.jus.br/djme0.htm>) e divulgadas no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso:

a) decisão relativa ao(s) recurso(s) interposto(s) à aplicação das provas objetivas;

b) decisão relativa ao(s) recurso(s) interposto(s) ao gabarito das provas objetivas;

c) lista – POR CARGO EM CONCURSO – em ordem alfabética, dos candidatos habilitados na prova objetiva, contendo: nome do candidato; número de inscrição; número de documento de identificação; número de acertos por matéria/disciplina/componente da prova objetiva; número total de acertos na prova objetiva; nota na prova objetiva e classificação na prova objetiva;

d) lista – POR CARGO EM CONCURSO – em ordem de número de inscrição, dos candidatos não habilitados na prova objetiva, contendo: número de inscrição; número de documento de identificação; número de acertos por matéria/disciplina/componente da prova objetiva; número total de acertos na prova objetiva e nota na prova objetiva;

e) lista – POR CARGO EM CONCURSO – dos candidatos convocados para a prova prática ou informação se o candidato será ou não convocado para a realização da prova prática;

f) média de acertos e o desvio-padrão.

7.4. Será excluído deste Concurso:

7.4.1. o candidato ausente na prova objetiva;

7.4.2. o candidato não habilitado na prova objetiva;

7.4.3. o candidato habilitado na prova objetiva e que não conste da lista dos convocados para a realização da prova prática conforme disposto na alínea “e” do item 7.3. deste Edital.

8 – DA APLICAÇÃO E DO JULGAMENTO DA 2ª EPATA (PROVAS PRÁTICAS)

8.1. As provas práticas – POR CARGO EM CONCURSO – serão aplicadas, oportunamente, para os candidatos mais bem classificados na prova objetiva, assim como aos candidatos empatados na última posição, conforme estabelecido nas tabelas a seguir:

8.1.1. para o cargo de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO:

CÓDIGO	CARGO	CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA		
		ampla concorrência	pessoas com deficiência	negros
001	Escrivente Técnico Judiciário	120	6	24

8.1.2. para os cargos de TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS, de TÉCNICO EM INFORMÁTICA JUDICIÁRIO e de ANALISTA DE SISTEMA JUDICIÁRIO:

CÓDIGOS	CARGOS	CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA	
		ampla concorrência	pessoas com deficiência
002	Técnico de Comunicação e Processamento de Dados	24	2
003	Técnico em Informática Judiciário	24	2
004	Analista de Sistema Judiciário	24	2

8.2. As provas da 2ª etapa (práticas) – de caráter eliminatório e classificatório – buscam conferir:

a) a habilidade do candidato às atribuições do respectivo cargo e a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências; e

b) o desempenho eficiente das atividades correspondentes ao respectivo cargo.

8.2.1. As provas da 2ª etapa/fase constarão do seguinte:

8.2.1.1. para o cargo de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO: prova prática (digitação) que buscará aferir o conhecimento do candidato, utilizando-se de editor de texto em microcomputador do tipo PC, com



Presidente
Juiz Silvio Hiroshi
Oyama

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmsp.jus.br

Ano 9 - Edição 2090ª - São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.
caderno único

processador Pentium, em ambiente gráfico Microsoft Windows.

8.2.1.1.1. A prova prática de digitação constará de cópia de texto impresso, com aproximadamente 1.800 caracteres, em microcomputador do tipo PC, utilizando-se de software específico para uso na prova, em ambiente gráfico Microsoft Windows e teclado com configurações ABNT 2.

8.2.1.1.2. A prova prática de digitação será avaliada quanto à produção e aos erros. Os erros serão observados caractere a caractere, comparando-se com o texto original, considerando-se erro toda e qualquer divergência com o texto original.

8.2.1.1.3. Para cada erro cometido serão descontados 0,035 pontos.

8.2.1.1.4. A nota final do candidato, nessa prova prática de digitação, será calculada segundo a fórmula:

Nota = 10 – (erros x 0,035)

8.2.1.1.5. Em princípio, a nota 10,00 (dez) será atribuída à transcrição integral do texto, sem erros, em no máximo 11 minutos.

8.2.1.1.5.1. Caso o candidato termine a digitação antes de se esgotarem os 11 minutos, deverá aguardar sem iniciar uma nova digitação. Toda e qualquer produção extra será considerada como erro.

8.2.1.1.6. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática de digitação sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

8.2.1.1.7. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de exame.

8.2.1.1.8. Será considerado habilitado, na prova prática de digitação, o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

8.2.1.1.9. O candidato não habilitado na prova prática de digitação será excluído deste Concurso Público.

8.2.1.2. para os cargos de TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS, de TÉCNICO EM INFORMÁTICA JUDICIÁRIO e de ANALISTA DE SISTEMA JUDICIÁRIO: a prova prática visa avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo cargo.

8.2.1.2.1. A prova prática será elaborada tendo em vista o respectivo conteúdo de Conhecimentos Específicos (constante do Anexo III deste Edital).

8.2.1.2.2. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

8.2.1.2.3. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de exame.

8.2.1.2.4. A prova prática será avaliada na escala de 0 a 10,00 (dez).

8.2.1.2.5. Será considerado habilitado, na prova prática, o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

8.2.1.2.6. O candidato não habilitado na prova prática será excluído deste Concurso Público.

8.3. As respectivas provas práticas serão realizadas em data(s) a ser(em) divulgada(s) oportunamente por meio de Edital de Convocação, disponibilizado no Diário da Justiça Militar Eletrônico – DJME (no endereço eletrônico <http://www.tjmsp.jus.br/djme0.htm>) e no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso.

8.3.1. A(s) data(s) e o(s) local(is) de realização das provas práticas serão estabelecidos no respectivo Edital de Convocação.

8.3.2. Não será permitida a sua realização em data, local, horário ou turma diferente do constante no Edital de Convocação.

8.4. Para prestação da prova prática – PARA CADA UM DOS CARGOS EM CONCURSO – o candidato deverá comparecer ao respectivo local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido do original de seu documento de identidade, conforme determina o item 6.8.1. deste Edital.

8.5. O candidato que deixar de apresentar um dos documentos elencados no item 6.8.1. deste Edital não poderá realizar a prova prática, sendo excluído deste Concurso.

8.6. Após a apuração das notas das provas práticas, o Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo divulgará, no Diário da Justiça Militar Eletrônico – DJME (no endereço eletrônico <http://www.tjmsp.jus.br/djme0.htm>) e no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso:

8.6.1. para o cargo de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO:

8.6.1.1. dos candidatos que concorrem às vagas da ampla concorrência:

a) lista, em ordem alfabética, dos candidatos habilitados na prova prática, contendo: nome; número de inscrição; número de documento de identificação e nota na prova prática;



Presidente
Juiz Silvio Hiroshi
Oyama

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmsp.jus.br

Ano 9 - Edição 2090ª - São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.
caderno único

- b) lista, em ordem de número de inscrição, dos candidatos não habilitados na prova prática, contendo: número de inscrição; número de documento de identificação e nota na prova prática.
- 8.6.1.2. dos candidatos que concorrem à vaga reservada a pessoas com deficiência:
- a) lista, em ordem alfabética, dos candidatos habilitados na prova prática, contendo: nome; número de inscrição; número de documento de identificação e nota na prova prática;
- b) lista, em ordem de número de inscrição, dos candidatos não habilitados na prova prática, contendo: número de inscrição; número de documento de identificação e nota na prova prática.
- 8.6.1.3. dos candidatos que concorrem à vaga reservada a negro(a):
- a) lista, em ordem alfabética, dos candidatos habilitados na prova prática, contendo: nome; número de inscrição; número de documento de identificação e nota na prova prática;
- b) lista, em ordem de número de inscrição, dos candidatos não habilitados na prova prática, contendo: número de inscrição; número de documento de identificação e nota na prova prática.
- 8.6.2. para os cargos de TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS, de TÉCNICO EM INFORMÁTICA JUDICIÁRIO e de ANALISTA DE SISTEMA JUDICIÁRIO:
- 8.6.2.1. dos candidatos que concorrem às vagas da ampla concorrência:
- a) lista, em ordem alfabética, dos candidatos habilitados na prova prática, contendo: nome; número de inscrição; número de documento de identificação e nota na prova prática;
- b) lista, em ordem de número de inscrição, dos candidatos não habilitados na prova prática, contendo: número de inscrição; número de documento de identificação e nota na prova prática.
- 8.6.2.2. dos candidatos participantes como pessoas com deficiência:
- a) lista, em ordem alfabética, dos candidatos habilitados na prova prática, contendo: nome; número de inscrição; número de documento de identificação e nota na prova prática;
- b) lista, em ordem de número de inscrição, dos candidatos não habilitados na prova prática, contendo: número de inscrição; número de documento de identificação e nota na prova prática.
- 8.7. Aplicam-se, no que couber, as respectivas disposições estabelecidas nas alíneas do item 5.6. deste Edital.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. A nota final do candidato será calculada pela soma obtida das notas da prova objetiva e da prova prática. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final – POR CARGO EM CONCURSO – na seguinte conformidade:

9.1.1. para o cargo de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO:

9.1.1.1. lista de classificação prévia geral, contendo todos os candidatos habilitados neste Concurso, inclusive os candidatos que concorrem à vaga reservada a pessoas com deficiência e os candidatos que concorrem à vaga reservada a negro(a);

9.1.1.2. lista de classificação prévia especial, contendo somente os candidatos habilitados neste Concurso que concorrem à vaga reservada a pessoas com deficiência;

9.1.1.3. lista de classificação prévia especial, contendo somente os candidatos habilitados neste Concurso que concorrem à vaga reservada a negro(a).

9.1.2. para os cargos de TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS, de TÉCNICO EM INFORMÁTICA JUDICIÁRIO e de ANALISTA DE SISTEMA JUDICIÁRIO:

9.1.2.1. lista de classificação prévia geral, contendo todos os candidatos habilitados neste Concurso, inclusive os candidatos participantes como pessoas com deficiência;

9.1.2.2. lista de classificação prévia especial, contendo somente os candidatos habilitados neste Concurso participantes como pessoas com deficiência.

9.2. Em caso de igualdade na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:

9.2.1. para o cargo de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO:

a) for mais idoso entre aqueles que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de encerramento das inscrições (Lei nº 10.741/2003, Estatuto do Idoso), desconsiderando-se eventual prorrogação de prazo para as inscrições;

b) obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior nota na prova prática;

d) obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;



Presidente
Juiz **Silvio Hiroshi**
Oyama

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmsp.jus.br

Ano 9 - Edição 2090ª - São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.
caderno único

- e) obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- f) obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática;
- g) for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- h) for servidor do Poder Judiciário, sob qualquer regime, dando-se preferência ao mais antigo;

9.2.2. para os cargos de ANALISTA DE SISTEMA JUDICIÁRIO, de TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS e de TÉCNICO EM INFORMÁTICA JUDICIÁRIO:

- a) for mais idoso entre aqueles que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de encerramento das inscrições (Lei nº 10.741/2003, Estatuto do Idoso), desconsiderando-se eventual prorrogação de prazo para as inscrições;
- b) obtiver maior nota na prova prática;
- c) obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) obtiver maior número de acertos nas questões de Raciocínio Lógico;

- e) obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- f) obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

- g) for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- h) for servidor do Poder Judiciário, sob qualquer regime, dando-se preferência ao mais antigo;

9.3. Os candidatos constantes das Listas de Classificação Prévia Especial a que se referem os itens 9.1.1.2. e 9.1.2.2. deste Edital, serão convocados, por meio de Edital, disponibilizado no Diário da Justiça Militar Eletrônico – DJME (no endereço eletrônico <http://www.tjmsp.jus.br/djme0.htm>) e no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso, para realização de perícia médica com o intuito de comprovação da(s) deficiência(s) declarada(s) no ato da inscrição, bem como da verificação da compatibilidade de sua(s) deficiência(s) com as atribuições do respectivo cargo.

9.4. A perícia médica será realizada pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

9.5. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, o candidato, a contar da publicação do resultado dessa perícia, que será disponibilizado no Diário da Justiça Militar Eletrônico – DJME (no endereço eletrônico <http://www.tjmsp.jus.br/djme0.htm>) e divulgado no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso, deverá requerer, no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

9.6. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo referido no item 9.5. deste Edital.

9.6.1. Os candidatos serão convocados para realização de junta médica, por meio de Edital, disponibilizado no Diário da Justiça Militar Eletrônico – DJME (no endereço eletrônico <http://www.tjmsp.jus.br/djme0.htm>) e no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso.

9.7. Os respectivos resultados da perícia médica e da junta médica, serão disponibilizados no Diário da Justiça Militar Eletrônico – DJME (no endereço eletrônico <http://www.tjmsp.jus.br/djme0.htm>) e divulgados no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso, por meio de editais distintos e em datas distintas.

9.8. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do disposto no § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 683, de 18.09.1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8.11.2002.

9.9. Findo o trabalho relativo às perícias e às juntas médicas, serão disponibilizadas, no Diário da Justiça Militar Eletrônico – DJME (no endereço eletrônico <http://www.tjmsp.jus.br/djme0.htm>) e divulgadas no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso, as listas de classificação final, na seguinte conformidade:

9.9.1. para o cargo de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO:

9.9.1.1. lista de classificação final geral, contendo todos os candidatos habilitados neste Concurso, inclusive, os candidatos considerados, concomitantemente, “candidatos com deficiência” e “APTOS para o exercício do cargo”, assim como os candidatos que concorrem à vaga reservada a negro(a);



Presidente
Juiz Silvio Hiroshi
Oyama

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmsp.jus.br

Ano 9 - Edição 2090ª - São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.
caderno único

9.9.1.2. lista de classificação final especial, contendo somente os candidatos habilitados neste Concurso que concorrem à vaga reservada a pessoas com deficiência e que forem considerados, concomitantemente, "candidatos com deficiência" e "APTOS para o exercício do cargo";

9.9.1.3. lista de classificação prévia especial, contendo somente os candidatos habilitados neste Concurso e que concorrem à vaga reservada a negro(a).

9.9.2. para os cargos de TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS, de TÉCNICO EM INFORMÁTICA JUDICIÁRIO e de ANALISTA DE SISTEMA JUDICIÁRIO:

9.9.2.1. lista de classificação final geral, contendo todos os candidatos habilitados neste Concurso, inclusive, os candidatos considerados, concomitantemente, "candidatos com deficiência" e "APTOS para o exercício do cargo";

9.9.2.2. lista de classificação prévia especial, contendo somente os candidatos habilitados neste Concurso que concorrem à vaga reservada a pessoas com deficiência e que forem considerados, concomitantemente, "candidatos com deficiência" e "APTOS para o exercício do cargo".

9.10. Serão excluídos deste Concurso Público os candidatos que participam como pessoa com deficiência que forem considerados – na perícia médica, e se houver necessidade, na junta médica – "INAPTOS para o exercício do cargo".

10 – DOS RECURSOS

10.1. O recurso se destina à solicitação de análise relativamente:

- ao indeferimento da solicitação da redução da taxa de inscrição;
- ao indeferimento de solicitação de condição especial (candidato inscrito como pessoa com deficiência);
- à realização de cada uma das provas;
- ao gabarito da prova objetiva;
- ao resultado/nota da prova objetiva;
- ao resultado/nota da prova prática;
- à classificação prévia.

10.2. O prazo para protocolar recurso é de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil do ato recorrido ou da data da respectiva divulgação no no Diário da Justiça Militar Eletrônico – DJME (no endereço eletrônico <http://www.tjmsp.jus.br/djme0.htm>), nos termos do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo.

10.3. Para interpor recurso, o candidato deverá utilizar somente o endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso, seguindo as instruções ali contidas.

10.4. O recurso deverá:

- ser dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo;
- ser protocolado no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.VUNESP.com.br), na respectiva página deste Concurso, a partir das 8 horas;
- conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do fato motivador do recurso, assim como o devido embasamento.

10.5. Para recurso referente à realização de cada uma das provas será aceito um único recurso por candidato.

10.5.1. Somente serão apreciados os recursos:

- interpostos para a respectiva fase a que se referem;
- expressos em termos convenientes;
- que apontem circunstâncias que os justifiquem;
- que contenham o correspondente embasamento;
- interpostos dentro do prazo e da forma previstos neste Edital.

10.5.2. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva:

- admitir-se-á um único recurso para cada questão dessa prova;
- deverá ser interposto de forma individualizada (ou seja, um recurso para cada questão);
- a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

10.6. Não será aceito e conhecido recurso interposto por meio dos Correios, fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital, assim como o interposto em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.



Presidente
Juiz Silvío Hiroshi
Oyama

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmsp.jus.br

Ano 9 - Edição 2090ª - São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.
caderno único

- 10.6.1. O recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital será, liminarmente, indeferido.
- 10.6.2. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página específica deste Concurso Público.
- 10.7. Não será aceito recurso de recurso.
- 10.8. As vistas de provas estão assim disciplinadas:
- 10.8.1. Quando da publicação do resultado das provas objetivas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas das provas objetivas;
- 10.8.2. Quando da publicação do resultado da prova prática de digitação (aplicada somente para o cargo de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO), serão disponibilizados os espelhos dessas provas práticas;
- 10.8.3. Quando da publicação do resultado das provas práticas (aplicadas aos cargos de ANALISTA DE SISTEMA, de TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS e de TÉCNICO EM INFORMÁTICA JUDICIÁRIO) serão disponibilizados os espelhos dessas provas práticas.
- 10.9. O recurso:
- 10.9.1. não terá efeito suspensivo;
- 10.9.2. não obstará o regular andamento deste Concurso Público;
- 10.9.3. se pendente de resposta à época da realização de qualquer etapa/fase/prova deste Concurso Público, o candidato participará dessa condicionalmente.
- 10.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos.
- 10.10.1. Em caso de anulação de questões ou de alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 10.10.2. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.
- 10.11. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou inabilitação ou a desclassificação de candidatos.
- 10.12. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.13. A decisão:
- 10.13.1. relativa ao recurso interposto quanto ao indeferimento da solicitação de redução de taxa de inscrição, será dada a conhecer coletivamente e divulgada oficialmente, na data prevista de 01.12.2016, a partir das 10 horas, exclusivamente no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso. No caso de deferimento e ou indeferimento desse recurso, o candidato deverá proceder conforme descrito nos itens 3.9.7. a 3.9.8. deste Edital.
- 10.13.2. relativa ao gabarito da prova objetiva ou ao resultado/nota da prova objetiva ou ao resultado/nota da prova prática ou à classificação prévia, será dado a conhecer coletivamente, por meio de divulgação de deferimento ou de indeferimento do recurso, mediante divulgação de Edital a ser disponibilizado no Diário da Justiça Militar Eletrônico – DJME (no endereço eletrônico <http://www.tjmsp.jus.br/djme0.htm>) e divulgado no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso.

11 – DA NOMEAÇÃO

- 11.1. As nomeações ocorrerão de acordo com a necessidade do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos habilitados neste Concurso Público.
- 11.1.1. A aprovação neste Concurso Público não gera direito à nomeação, reservando-se o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo o direito de nomear os candidatos aprovados na medida de suas necessidades, respeitando-se o número mínimo de vagas constante deste Edital e da disponibilidade orçamentária existente.
- 11.2. Os candidatos nomeados deverão fazer prova – na ocasião da posse – dos requisitos exigidos para a participação neste Concurso Público mediante entrega de cópia simples, acompanhada do respectivo original, dos seguintes documentos pessoais:
- 11.2.1. da Carteira de Identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC), comprovando ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;



Presidente
Juiz Silvio Hiroshi
Oyama

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmsp.jus.br

Ano 9 - Edição 2090ª - São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.
caderno único

- 11.2.2. do Título de Eleitor, acompanhado dos comprovantes de votação das 2 (duas) últimas eleições (inclusive 1º e 2º turno, se for o caso) ou de Certidão de Quitação Eleitoral;
- 11.2.3. do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Isenção do Serviço Militar (se do sexo masculino);
- 11.2.4. do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), regularizado;
- 11.2.5. do Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- 11.2.6. do comprovante de escolaridade conforme segue:
- 11.2.6.1. para os cargos de ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO, de TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS e de TÉCNICO EM INFORMÁTICA JUDICIÁRIO: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio (ou equivalente) expedido por escola oficial ou reconhecida e registrado no órgão competente;
- 11.2.6.2. para o cargo de ANALISTA DE SISTEMA JUDICIÁRIO: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Superior em qualquer área expedido por escola oficial ou reconhecida e registrado no órgão competente; e
- 11.2.7 Certidão de nascimento ou de casamento atualizada dentro dos últimos 90 (noventa) dias.
- 11.3. Por ocasião da posse, o candidato nomeado, deverá, ainda, entregar:
- a) original do Certificado de Sanidade e Capacidade Física, emitido pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, conforme disposto na alínea “h”, do item 2.1., deste Edital;
- b) original do Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Civil do Estado de origem da carteira de identidade (RG), cuja validade será confirmada pela autoridade responsável pela posse;
- c) original da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo (se Policial Militar);
- d) certidões do que conste no Cartório do Distribuidor Criminal e no das Execuções Criminais dos 2 (dois) últimos anos das cidades onde residiu;
- e) certidões ou declarações negativas dos entes públicos em que tenha trabalhado nos últimos 10 (dez) anos, constando não ter sofrido punições administrativas de demissão ou dispensa há menos de 5 (cinco), ou demissão a bem do serviço público a menos de 10 (dez) anos;
- f) 3 (três) fotos (tamanho 3X4 cm), atualizadas, sendo que, no momento do recebimento dos documentos para a nomeação, 1 (uma) será afixada no Cartão de Autenticação Digital – CAD, onde será também coletada a impressão digital do candidato, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização das provas;
- g) outros documentos que porventura se façam necessários, a critério do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo.
- 11.3.1. Na data do exame médico de ingresso, a ser realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, para avaliação médica oficial e emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física, o candidato nomeado deverá comparecer, no dia e hora marcados, munido dos exames abaixo:
- a) Hemograma completo (exame emitido com até 180 dias);
- b) Velocidade de hemossedimentação (exame emitido com até 180 dias);
- c) Glicemia de jejum (exame emitido com até 180 dias);
- d) Ureia e creatinina (exame emitido com até 180 dias);
- e) TGO –TGP – Gama GT (exame emitido com até 180 dias);
- f) Tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPA) (exame emitido com até 180 dias);
- g) PSA (para candidatos do sexo masculino e com idade acima de 40 anos) (exame emitido com até 180 dias);
- h) Urina tipo I e urocultura se necessária (exame emitido com até 180 dias);
- i) RX de tórax com laudo (exame emitido com até 180 dias);
- j) Eletrocardiograma (ECG) com laudo (exame emitido com até 180 dias);
- k) Colpocitologia:
- k1) para candidatas do sexo feminino com até 50 anos de idade (exame emitido com até 360 dias); ou
- k2) para candidatas do sexo feminino com idade acima de 50 anos de idade (exame emitido com até 180 dias);
- l) Colposcopia
- l1) para candidatas do sexo feminino com até 50 anos de idade (exame emitido com até 360 dias); ou
- l2) para candidatas do sexo feminino com idade acima de 50 anos de idade (exame emitido com até 180 dias)



Presidente
Juiz Silvio Hiroshi
Oyama

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmsp.jus.br

Ano 9 - Edição 2090ª - São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.
caderno único

dias);

m) Mamografia (somente para candidatas do sexo feminino e com idade acima de 40 anos) e, se necessária, ultrassonografia de mama:

m1) para candidatas do sexo feminino com até 50 anos de idade (exame emitido com até 360 dias); ou

m2) para candidatas do sexo feminino com idade acima de 50 anos de idade (exame emitido com até 180 dias);

n) Acuidade visual;

o) Fundo de olho;

p) Tonometria;

q) Audiometria.

11.4. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que:

11.4.1. não fizer prova hábil das exigências estabelecidas neste Edital;

11.4.2. não tomar posse dentro do prazo legal.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O ato de inscrição do candidato implica o inteiro conhecimento das regras contidas neste Edital e demais atos e normas regulamentares, importando a aceitação tácita das normas e condições deste Concurso Público, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações do presente Concurso Público, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.1.1. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos eliminará o candidato deste Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2. Este Concurso será homologado por ato do Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo a ser disponibilizado no Diário da Justiça Militar Eletrônico – DJME (no endereço eletrônico <http://www.tjmsp.jus.br/djme0.htm>) e terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo.

12.3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação de qualquer prova.

12.4. Em caso de necessidade de atualização dos dados constantes na ficha de inscrição, o candidato deverá requerer a respectiva atualização:

a) no dia da aplicação de qualquer das provas: mediante preenchimento e assinatura em formulário específico (a ser solicitado, pelo candidato, e entregue ao fiscal de sala devidamente datado e assinado);

b) a partir da aplicação das provas e até a publicação da classificação final: para a Fundação VUNESP, por carta assinada pelo candidato enviada com Aviso de Recebimento (vide endereço no Anexo IV deste Edital), ou por fax assinado pelo candidato a ser enviado em número a ser informado no telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas;

c) após a homologação deste Concurso e durante o seu prazo de validade: para o Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo (vide endereço no Anexo IV deste Edital);

12.5. A inexistência dos dados fornecidos pelo candidato, a não apresentação, e/ou a irregularidade na documentação, ainda que verificadas posteriormente, determinam a nulidade de todos os atos decorrentes da inscrição, eliminando o candidato deste Concurso Público e, conseqüentemente, da posse, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

12.6. Até a emissão:

a) da classificação final: todas as convocações, avisos, comunicados e resultados referentes a este Concurso Público serão disponibilizados no Diário da Justiça Militar Eletrônico – DJME (no endereço eletrônico <http://www.tjmsp.jus.br/djme0.htm>) e divulgados no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso, devendo o candidato acompanhar todas as publicações relativas a este Concurso;

b) da homologação deste Concurso: as convocações, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público serão disponibilizados somente no Diário da Justiça Militar Eletrônico – DJME (no endereço eletrônico <http://www.tjmsp.jus.br/djme0.htm>), devendo o candidato acompanhar todas as publicações relativas a este Concurso.

12.7. O servidor exercerá suas atividades na sede do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, na Comarca da Capital (vide endereço no Anexo IV deste Edital), podendo ocorrer alteração do local de



Presidente
Juiz Silvio Hiroshi
Oyama

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmosp.jus.br

Ano 9 - Edição 2090ª - São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.
caderno único

trabalho somente nos termos do disposto no Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo.

12.8. A divulgação da lista de classificação final dos candidatos constituirá prova de habilitação neste Concurso Público, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 15, do Decreto nº 21.872, de 06.01.1984.

12.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser disponibilizado no Diário da Justiça Militar Eletrônico – DJME (no endereço eletrônico <http://www.tjmosp.jus.br/djme0.htm>) e divulgado no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso.

12.10. O Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo e a Fundação VUNESP se eximem de despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a quaisquer das etapas/fases/provas deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.

12.11. Para efeito de avaliação nas provas deste Concurso:

12.11.1. toda legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação deste Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais. Legislação com entrada em vigor após a publicação desse Edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo;

12.11.2. todas as provas serão avaliadas em Língua Portuguesa e obedecerão o Acordo Ortográfico em vigor.

12.12. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

12.13. Para efeito de prazo estipulado neste Edital, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data da efetiva entrega (pessoalmente ou por procuração) na Fundação VUNESP.

12.14. As informações sobre o presente Concurso serão prestadas:

12.14.1. até a data de publicação da homologação deste Concurso: pela Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas, e pela internet, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na respectiva página deste Concurso; e

12.14.2. após a data de homologação deste Concurso: pelo Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo (vide endereço no Anexo IV deste Edital).

12.15. Fazem parte deste Edital:

- a) o Anexo I – modelo de declaração para candidato(a) desempregado(a);
- b) o Anexo II – modelo de autodeclaração étnico racial, nos termos do disposto na Resolução nº 203/2015, do CNJ, e somente para o cargo de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO;
- c) o Anexo III – conteúdos programáticos;
- d) o Anexo IV – endereços da Fundação VUNESP e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo;
- e) o Anexo V – cronograma previsto.

12.16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo e pela Fundação VUNESP no que diz respeito à realização deste Concurso Público.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) DESEMPREGADO(A) REQUERER A REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
(LEI Nº 12.782/2007)



Presidente
Juiz Silvio Hiroshi
Oyama

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmsp.jus.br

Ano 9 - Edição 2090ª - São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.
caderno único

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição prevista na Lei nº 12.782, de 20.12.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21.12.2007, e para os fins específicos do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público para os cargos de ANALISTA DE SISTEMA JUDICIÁRIO, de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO, de TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS e de TÉCNICO EM INFORMÁTICA JUDICIÁRIO, do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, que me encontro na condição de desempregado(a).

_____, ____ de _____ de 2016.

assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(RESOLUÇÃO Nº 203/2015, DO CNJ)

(somente para o cargo de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO)

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concorrer à reserva de vagas prevista na Resolução nº 203/2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) – somente para o cargo de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO – e para os fins específicos do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público para os cargos de ANALISTA DE SISTEMA JUDICIÁRIO, de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO, de TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS e de TÉCNICO EM INFORMÁTICA JUDICIÁRIO, do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, que sou negro(a). Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação, caso tenha sido empossado(a), após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de _____ de 2016.

candidato(a)

assinatura do(a)



Presidente
Juiz **Silvio Hiroshi**
Oyama

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmsp.jus.br

Ano 9 - Edição 2090ª - São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.
caderno único

ANEXO III CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1 – PARA O CARGO DE ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 2º semestre de 2016, divulgados na mídia local e/ou nacional.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Toda legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo.

Noções de Direito Constitucional

1. Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Direitos Sociais. Da Nacionalidade e Direitos Políticos - art. 1º a 16 CF.
2. Da Organização Político-Administrativa. Da União. Dos Estados. Dos Municípios - art. 18 a 31 CF.
3. Da Administração Pública: Disposições Gerais. Dos Servidores Públicos - art. 37 a 41 CF.
4. Remédios constitucionais: mandado de segurança; habeas data; habeas corpus; ação popular.
5. Título VIII – Da ordem social – CF
6. O militar do Estado na Constituição da República Federativa do Brasil e na Constituição do Estado de São Paulo



Presidente
Juiz Silvio Hiroshi
Oyama

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmsp.jus.br

Ano 9 - Edição 2090ª - São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.
caderno único

Noções de Direito Administrativo

1. Conceito de Administração Pública. Diferenças entre Governo e Administração. Supremacia do Interesse Público.
2. Estrutura da Administração. Administração Direta e Indireta. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista.
3. Princípios Básicos da Administração Pública. Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Aplicação dos princípios constitucionais e dos demais princípios informadores da Administração Pública.
4. Controle da Administração Pública. Mandado de Segurança, Ação Popular, Habeas Data, Mandado de Injunção, Habeas Corpus, Ação Civil Pública.
5. Poderes administrativos: vinculado; discricionário; hierárquico; disciplinar; regulamentar; e de polícia.
6. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, discricionariedade e vinculação; classificação; espécies, motivação, anulação, revogação e extinção.
7. Agentes públicos. Regime jurídico-constitucional, art. 37 a 41 da Constituição Federal.
8. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo.
9. Licitação e contratos administrativos. Lei Federal nº 8666/93
10. Improbidade Administrativa. Lei Federal n.º 8.429/92.
11. Lei de Acesso à Informação. Lei Federal n.º 12.527/11.

Noções de Direito Civil

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vacatio legis, vigência das leis, revogação, repristinação e obrigatoriedade das leis.
2. Conceitos de ato jurídico perfeito, direito adquirido e coisa julgada.
3. Fontes do direito.
4. Princípios da socialidade e eticidade.
5. Capacidade civil e direitos inerentes à personalidade.
6. Classificação das pessoas jurídicas (direito público e direito privado).
7. Noções de culpa: negligência, imprudência e imperícia.
8. Meios de prova.
9. Conceitos de mandato e instrumento de mandato. Diferença entre mandato e mandato.
10. Elementos da responsabilidade civil de indenizar: ato ilícito, culpa, dano e nexo de causalidade.
11. Indenização.

Noções de Direito Processual Civil

1. Atos processuais, vícios. Lugar, tempo e forma – atos da parte, atos do juízo, atos da secretaria; prazos processuais; custas, despesas e multas; valor da causa.
2. Comunicação dos atos processuais.
3. Dos auxiliares da justiça. Conceito, atribuições e responsabilidades.
4. Sucumbência e gratuidade dos atos processuais. Lei 1.060/50
5. Recursos e reexame necessário.
6. Direito processual intertemporal.
7. Lei nº 12.016/2009 (Mandado de Segurança).

Noções de Direito Penal

Código Penal (Decreto-lei nº 2.848/40):

1. Parte Geral - Da aplicação da lei penal (artigos 1º ao 12).
2. Parte Especial:

Dos crimes contra a Administração Pública: peculato (artigos 312, 313); inserção de dados falsos em sistema de informações (artigos 313-A); modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações (313-B); extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento (art. 314); emprego irregular de verbas ou rendas públicas (art. 315); concussão e excesso de exação (art. 316); corrupção passiva (art. 317); prevaricação (art. 319); vedação de celular em presídios (art. 319-A); condescendência criminosa (art. 320); advocacia administrativa (art. 321); violência arbitrária (art. 322); abandono de função (art. 323);



Presidente
Juiz **Silvio Hiroshi**
Oyama

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmosp.jus.br

Ano 9 - Edição 2090ª - São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.
caderno único

violação de sigilo profissional (art. 325); violação do sigilo de proposta de concorrência (art. 326); conceito de funcionário público (art. 327).

Dos crimes praticados por particular contra a Administração em Geral: usurpação de função pública (art. 328); resistência (art. 329); desobediência (art. 330); desacato (art. 331); tráfico de influência (art. 332); corrupção ativa (art. 333); descaminho (art. 334); contrabando (art. 334-A); impedimento, perturbação ou fraude de concorrência (art. 335); sonegação de contribuição previdenciária (art. 337-A).

Dos crimes contra a Administração da Justiça: denúncia caluniosa (art. 339); comunicação falsa de crime ou de contravenção (art. 340); autoacusação falsa (art. 341); falso testemunho ou falsa perícia (art. 342); corrupção ativa de testemunha ou perito (art. 343); coação no curso do processo (art. 344); exercício arbitrário das próprias razões (art. 345); supressão ou dano de coisa própria em poder de terceiro (art. 346); fraude processual (art. 347); favorecimento pessoal (art. 348); favorecimento real (art. 349); exercício arbitrário ou abuso de poder (art. 350); fuga de pessoa presa ou submetida a medida de segurança (art. 351); evasão mediante violência contra a pessoa (art. 352); arrebatamento de preso (art. 353); motim de presos (art. 354); patrocínio infiel (art. 355); sonegação de papel ou objeto de valor probatório (art. 356); exploração de prestígio (art. 357); violência ou fraude em arrematação judicial (art. 358); desobediência a decisão judicial sobre perda ou suspensão de direito (art. 359).

Noções de Direito Processual Penal

(Decreto-lei n.º 3.689/41):

Do Inquérito Policial: artigos 4º; 5º; 14 a 20.

Da Ação Penal: artigos 24; 28 a 31; 41 a 43; 46; 48 e 62.

Da Jurisdição e Competência: artigos 69 a 73; 75 a 80; 83.

Das Questões e Processos Incidentes: artigos 95; 105; 109 a 111; 149 a 152.

Da Prova: artigos 155 a 158; 185 a 193; 195 a 198; 202; 203; 206 a 208; 222; 226; 239 e 240.

Da Prisão e da Liberdade Provisória: artigos 282, 283, 285, 289-A, 301 a 303, 312, 313; 317; 319; 321 a 324; 350.

Das Citações e Intimações: artigos 351 a 372.

Da Sentença: artigos 381 a 393.

Dos Processos em espécie: artigos 394 a 497; 541 a 548.

Das Nulidades e dos Recursos em geral: artigos 574 a 667.

Direito Processual Penal Militar

Processo Penal Comum e Processo Penal Militar: aplicação; fontes; aplicação subsidiária; interpretação; aplicação intertemporal. Polícia Judiciária: competência; instauração de IPM; desenvolvimento; apuração; flagrante. Ação Penal Militar: titularidade; assistência; princípio da obrigatoriedade; direito de representação; Ministério Público Militar; denúncia. Sujeitos do Processo: Juiz; Ministério Público; assistência; réu e Defensor. Jurisdição e competência. Composição de Conselho. Instrução Criminal: contraditório; acusação e ampla defesa. Incidentes do processo (de insanidade mental do acusado e falsidade documental). Exceções (incompetência, suspeição, impedimento, coisa julgada, litispendência). Formas procedimentais. Comunicação dos Atos Processuais: citação, intimação e notificação. Prisões - Liberdade Provisória - Menagem. Prova: conceito; espécies (interrogatório, confissão, testemunhal, documental, acareação, reconhecimento de pessoas e de coisas). Valor probante do Inquérito Policial Militar. Nulidades Processuais: absolutas e relativas; espécies; decretação; efeitos. Recursos: princípios; interposição; prazos; admissibilidade. Recursos em espécie: especial e extraordinário. Habeas Corpus. Execução: princípios; das penas em espécie; incidentes da execução.

Direito Penal Militar (Código Penal Militar)

Artigos: 157 a 182; 187 a 204; 209 a 231; 240 a 256 e 298 a 354

2 - PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS E DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos.



Presidente
Juiz Silvío Hiroshi
Oyama

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmosp.jus.br

Ano 9 - Edição 2090ª - São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.
caderno único

Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 2º semestre de 2016, divulgados na mídia local e/ou nacional.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais – operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal, conjuntos numéricos complexos, números e grandezas proporcionais, razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem); raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (para o cargo de TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS)

Desenvolvimento para web: PHP, Javascript, jQuery, ASP; Java EE: JSP, Servlets, JPA, EJB, JSF, JDBC, Hibernate; XML, HTML5 e CSS3; web services; integração de aplicações com bancos de dados; linguagens de programação: Java SE; construção de programas;

Estrutura da linguagem: JVM e bytecode; anotações; coleções; serialização; reflexão; swing; operadores; estruturas de decisão e de repetição; tipos; enumeradores; arrays; Python; Powershell; Shell Script; Ruby on Rails. Servidores: noções de uso e administração de contêineres (Tomcat e JBoss AS).

Ambientes de desenvolvimento: Eclipse, NetBeans e Visual Studio

Bancos de dados: Conceitos e fundamentos de sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBDs): Oracle e MySQL; Linguagem SQL; Consultas e subconsultas; Comandos de manipulação de dados (DML), controle (DCL) e descrição de dados (DDL). Transação de dados (DTL); expressões regulares; gatilho (trigger); visão (view); interfaces de utilização: principais propriedades e características das bibliotecas mais difundidas; PL/SQL: estrutura da linguagem; stored procedures; tratamento de erros; cursores; SQL dinâmico; Package; Function; Array; projeto e modelagem de banco de dados relacional: modelo entidade-relacionamento; normalização; conceitos da modelagem dimensional.

Modelagem de sistema: UML: Conceitos gerais, Diagramas, Casos de Uso, Sequência, Classes, Estados, Atividades, deployment; testes de software: tipos de testes, planos de testes, JUnit; padrões de projeto; desenvolvimento baseado em componentes; desenvolvimento baseado em serviços; princípios de interface com o usuário; segurança no desenvolvimento: práticas de programação segura e revisão de código; controles e testes de segurança para aplicações web; controles e testes de segurança para Web Services.

Fundamento de computação: algoritmos interativos, recursivos; teste de mesa; lógica de programação, tabela verdade; operações lógicas: negação, conjunção, disjunção, operação condicional, operação bicondicional, contradição. Estruturas de dados: vetores e matrizes, listas, pilhas, filas, árvores binárias, grafos, tabelas de hashing (tabelas de dispersão);

Estruturas de repetição: repetição pré-testada, repetição pós-testada, repetição com variável de controle, iteração de coleção; Estruturas de decisão: condições, operadores relacionais, operadores lógicos, seleção;



Presidente
Juiz Silvío Hiroshi
Oyama

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmsp.jus.br

Ano 9 - Edição 2090ª - São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.
caderno único

Compilador, interpretador, montador e link-editor.

Programação Orientada a Objetos (POO): Fundamentos: abstração, classe, objeto, atributo e método, interface, associação e mensagem, herança, polimorfismo, encapsulamento, coesão, pacotes; Algoritmos fundamentais: busca, inserção, atualização e remoção em diversas estruturas (listas, árvores, árvores balanceadas, heaps); Algoritmos de ordenação; Tabelas de dispersão (hashing).

Noções de Engenharia de Software: Conceitos, Ciclo de vida, Ciclo de desenvolvimento, Métodos e modelos de desenvolvimento, Modelagem, Processos de software, Requisitos, qualidade do software, métricas e prototipagem, RUP, Métricas de Processo e Projeto, Análise de pontos de função, Arquitetura de aplicações para o ambiente Web, Padrões de projeto. Metodologia ágil: Scrum.

Noções de Governança e Gestão de TI: Noções de COBIT 5. Noções de ITIL v3 edição 2011. Noções do Guia PMBOK 5ª edição.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (para o cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA JUDICIÁRIO)

Conhecimento de instalação, configuração e utilização de sistemas operacionais MS Windows 7 e posteriores; MS Windows Server 2012; Linux; aplicativos Microsoft Office 2013 e posteriores (Word, Excel, PowerPoint e Outlook); Instalação, configuração e manutenção de infraestrutura de rede local; cabeamento estruturado; wireless; equipamentos e dispositivos de rede; protocolos de comunicação de redes; instalação, configuração e manutenção de computadores e periféricos; instalação, configuração e utilização de impressoras com tecnologia laser e jato de tinta; Conhecimentos em redes com domínio Microsoft Windows (Active Directory).

3 – PARA O CARGO DE ANALISTA DE SISTEMA JUDICIÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 2º semestre de 2016, divulgados na mídia local e/ou nacional.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais – operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal, conjuntos numéricos complexos, números e grandezas proporcionais, razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem); raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.



Presidente
Juiz **Silvio Hiroshi**
Oyama

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmsp.jus.br

Ano 9 - Edição 2090ª - São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.
caderno único

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Servidores de aplicação Java EE: fundamentos de servidores de aplicação Java EE; conceitos de clusterização; Java SE: funcionamento da Java Virtual Machine; objetos, métodos, classes, pacotes, polimorfismo, sobrecarga, sobrescrita e herança; threads em Java; bibliotecas gráficas (swing e awt); comandos de acesso a dados; comandos de manipulação de erros e tratamento de exceções; programação e distribuição de componentes; Javadoc Desenvolvimento web com Java EE: JSP, Servlets, Javabeans, EJB, JPA, JSF, JSTL, JDBC, HTML5, CSS, jQuery, XML, JavaScript, Ajax, webservices.

Banco de Dados: conceitos e fundamentos de sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBDs): Oracle, MS SQL Server, MySQL e PostgreSQL; bancos de dados distribuídos, relacionais e orientados a objeto; conceitos de alta disponibilidade; conceitos de backup e restauração; modelos de banco de dados: hierárquico, rede e relacional; independência de dados; dicionário de dados; Modelo Entidade-Relacionamento (MER); normalização; gerência de transações; gerência de bloqueios; gerência de desempenho; SQL; Conceitos de Business Intelligence, datawarehouse, datamining, ETL e OLAP. Oracle PL/SQL: conhecimentos básicos de Oracle PL/SQL; comandos de acesso a dados; comandos de manipulação e tratamento de erros; desenvolvimento de triggers, functions, procedures e packages, conhecimento de Oracle SQL Functions.

Armazenamento de dados: Conceitos de Storage Area Networks (SAN) e Network Attached Storage (NAS); Fibre Channel (FC); protocolo Fibre Channel Protocol (FCP), camadas e topologias padrão; Protocolos Common Internet File System (CIFS) e Network File System (NFS); Redundant Array of Inexpensive Disks (RAID): principais níveis; Backup: Políticas de backup; Tipos de backup (completo, incremental e diferencial) e arquiteturas.

Redes de computadores: conceitos de arquiteturas e topologias, modelo OSI; infraestrutura: cabeamento estruturado padrões IEEE 802.1; rede sem fio; protocolos de comunicação, gateways de aplicação; NAT; roteadores; switches; concentradores; Multiplexadores; Qualidade de serviço (QoS); VOIP; Access Point; meios de transmissão e tipos de redes; domínio de redes Windows: Serviços e Diretórios e GPO; serviços de e-mail; serviços de Proxy; servidores Web (Apache e IIS).

Servidores de conteúdo: Sharepoint.

Segurança da Informação: Confidencialidade, disponibilidade, integridade, irretratabilidade; Política de segurança da informação; Plano de Continuidade de Negócios; Gestão de Riscos; ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013; ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013; ABNT NBR ISO/IEC 27005:2011; códigos maliciosos: vírus, worm, cavalo de tróia, spyware, adware, keyloggers, backdoors, rootkits; criptografia de chave pública (assimétrica); criptografia de chave secreta (simétrica); certificados digitais; assinaturas digitais; hashes criptográficos.

Controle de acesso: autenticação, autorização e auditoria; controle de acesso baseado em papéis (Role Based Access Control – RBAC); Autenticação forte (baseada em dois ou mais fatores); single sign-on, ataques de negação de serviço (Denial of Service – DoS) e ataques distribuídos de negação de serviço (Distributed Denial of Service – DDoS); Comunicação segura com Secure Sockets Layer – SSL e Transport Layer Security – TLS. Sistemas de detecção de intrusão (Intrusion Detection Systems – IDS) e sistemas de prevenção de intrusão (Intrusion Prevention Systems – IPS).

Lógica de programação: estruturas de dados e algoritmos. Representação de dados: binário, hexadecimal e decimal; Processamento paralelo e distribuído; Componentes e arquiteturas de processadores; Conjuntos de instrução; Aritmética computacional; Pipeline; Hierarquia de memória; Interface entre processadores e periféricos; Multiprocessamento simétrico e assimétrico; Fundamentos de sistemas operacionais; Gerenciamento de processos e fluxos de execução (threads): alocação de CPU, comunicação e sincronização entre processos, impasses (deadlocks) e esgotamento de recursos (starvation).

Sistemas de entrada e saída: Virtualização; sistema operacional Windows 7, sistema operacional Windows Server 2012; Linux; suíte Microsoft Office 2013, Adobe CS6 ou superiores; gestão e Governança de TI: ITIL v3 edição 2011; PMBOK 5ª edição; Cobit 5.

Engenharia de Software: engenharia de requisitos; processos de software; processo unificado rational – RUP; processo unificado – UP; metodologias ágeis de desenvolvimento de software: SCRUM; análise de pontos de função – APF; UML; teste de software: TDD; homologação e implantação; aspectos gerais das linguagens de programação Delphi, PHP, Python, Powershell e Ruby. Conceitos de Web Services SOAP e REST; processos orientados a objetos; conceitos da orientação a objetos; modelagem de software; qualidade de software; CMMI-DEV versão 1.3; MPS.BR



Presidente
Juiz Silvio Hiroshi
Oyama

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmsp.jus.br

Ano 9 - Edição 2090ª - São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.
caderno único

ANEXO IV

ENDEREÇOS

(da Fundação VUNESP e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo)

1. da Fundação VUNESP:

- a) Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP – CEP 05002-062
- b) Horário de atendimento (pessoalmente): nos dias úteis, das 9 às 16 horas
- c) Telefone: (0xx11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas)
- d) Endereço eletrônico: www.vunesp.com.br

2. do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo:

- a) Endereço completo: Rua Doutor Vila Nova, 285 - Vila Buarque - São Paulo/SP
- b) Horário de atendimento (pessoalmente): nos dias úteis, das 9 às 19 horas
- c) Telefone: (0xx11) 3218-3214 ou (0xx11) 3218-3207
- d) Endereço eletrônico: www.tjmsp.jus.br

ANEXO V

CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
01.11.2016	Início das inscrições
01.11.2016 e 02.11.2016	Período de solicitação de redução de taxa de inscrição (Lei nº 12.782, de 20.12.2007)
04.11.2016	Envio da documentação relativa à solicitação de redução de taxa de inscrição
22.11.2016	Divulgação da lista dos candidatos que tiveram deferida/indeferida a solicitação de redução de taxa de inscrição (somente no endereço eletrônico www.vunesp.com.br a partir das 10 horas)
23 e 24.11.2016	Período de interposição de recurso relativo ao indeferimento da solicitação de redução da taxa de inscrição
01.12.2016	Resultado de recurso(s) relativo(s) ao indeferimento de solicitação de redução de taxa de inscrição (somente no endereço eletrônico www.vunesp.com.br a partir das 10 horas)
02.12.2016	Término das inscrições
04.01.2017	Disponibilização (no DJME) da lista de candidatos com solicitações de provas/ou de condições especiais para a realização das provas e no site www.vunesp.com.br
05 e 06.01.2017	Período de interposição de recurso relativo ao indeferimento de solicitações de provas/ou de condições especiais para a realização das provas
12.01.2017	Disponibilização (no DJME) do resultado de recurso(s) relativo(s) ao indeferimento de solicitações de provas/ou de condições especiais para a realização das provas e no site www.vunesp.com.br
12.01.2017	Disponibilização (no DJME) do Edital de Convocação para as provas objetivas e no site www.vunesp.com.br
22.01.2017	Aplicação das provas objetivas
23.01.2017	Liberação do caderno de questões das provas objetivas (somente no endereço eletrônico www.vunesp.com.br a partir das 14 horas)
24.01.2017	Disponibilização (no DJME) do gabarito das provas objetivas e no site



Presidente
Juiz Silvio Hiroshi
Oyama

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmsp.jus.br

Ano 9 - Edição 2090ª - São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.
caderno único

	www.vunesp.com.br
-----	As demais datas serão informadas oportunamente

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 26 de outubro de 2016.

LAURO RIBEIRO ESCOBAR JUNIOR
Presidente da Comissão de Concurso

DIRETORIA JUDICIÁRIA - SEÇÃO PROCESSUAL

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000940-62.2016.9.26.0020 (Nº 31/16 - Proc. de origem nº 6368/2016 – Mandado de Segurança – 2ª Aud. Cível)

Impte.: Edson dos Santos Sampaio, 2º Ten Res PM RE 771378-9

Adv.: CARLOS JOSÉ DE BRITO, OAB/SP 364.672

Impdo.: a Fazenda Pública do Estado

Relator: Silvio Hiroshi Oyama, Juiz Presidente.

Ref.: Petição de Agravo Interno – Protoc. 00013075/16 – TJM/SP

Desp.: 1. Vistos. Junte-se. 2. Abra-se vista ao E. Procurador de Justiça, nos termos do art. 1.021, § 2º do C.P.C. Antes, intime-se a Fazenda nos mesmos termos. 3. Após, tornem conclusos. São Paulo, 24 de outubro de 2016. (a) SILVIO HIROSHI OYAMA, Presidente.

APELACAO Nº 0001186-32.2015.9.26.0040 (Nº 7213/16 - Proc. de origem: 73964/15 - 4ª Aud.)

Aptes.: Célio Nunes de Oliveira Lima, Sd PM 126468-A; Valter Cardoso da Costa, 1º Ten PM 127816-9

Advs.: EUGENIO CARLO BALLIANO MALAVASI, OAB/SP 127.964; PATRICK RAASCH CARDOSO, OAB/SP 191.770; MARCO AURELIO MAGALHÃES JUNIOR, OAB/SP 248.306 e outros (PM Célio); CELSO RICARDO JUNIOR, OAB/SP 309.108; VALTER PEREIRA DA COSTA, OAB/SP 358.585 (PM Valter).

Apdo.: o Ministério Público do Estado

Rel.: Clovis Santinon

Ref. Petição de Embargos de Declaração – Protoc 100 FSTS.16.00189945-3

Desp.: 1. Vistos. Junte-se. 2. Admito os Embargos de Declaração. 3. À mesa. 4. P.R.I.C. São Paulo, 24 de outubro de 2016. (a) Clovis Santinon, Relator.

PROCESSO JUDICIAL ELETRONICO Nº 0900085-21.2016.9.26.0000 - REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DE GRADUAÇÃO (nº 1604/16 - Ref.: Apelação nº 6991/14 – Proc. de origem nº 67206/14 – 1ª Aud.)

Repte.: o Ministério Público do Estado

Repdo.: Carmelice Dalcerro Fermino, Ex-Sd PM RE 966455-6

Adv.: FABIO ANTONIO PALMIERI, OAB/SP 338.011

Desp. ID 19741: 1. Vistos. 2. Tendo em vista o pedido de dilação de prazo formulado pelo i. defensor, concedo novo prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de defesa escrita. Saliento ser desnecessária a juntada de procuração, tendo em vista a nomeação do i. advogado pela Defensoria Pública do Estado. 3. P.R.I.C. e C. São Paulo, 24 de outubro de 2016. (a) AVIVALDI NOGUEIRA JUNIOR, Juiz Relator

RECURSOS EXTRAORDINÁRIO E ESPECIAL COM AGRAVOS NA REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DE GRADUAÇÃO O Nº 0002994-95.2015.9.26.0000 (nº 1519/15 – Apel. 6792/13 – 58445/10 – 1ª Aud.)

Repte.: a Procuradoria de Justiça

Repdo.: Rivelino Marcelo Coimbra, Sd Ref PM RE 944097-6

Adv.: SERGIO LUIZ LIMA DE MORAES, OAB/SP 147.195

Desp.: 1. Vistos. 2. Mantenho as decisões agravadas. 3. Encaminhem-se os autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça e, posteriormente, ao Excelso Supremo Tribunal Federal. 4. Publique-se. São Paulo, 20 de outubro de 2016. (a) SILVIO HIROSHI OYAMA, Presidente



Presidente
Juiz **Silvio Hiroshi**
Oyama

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmsp.jus.br

Ano 9 - Edição 2090ª - São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.
caderno único

RECURSOS EXTRAORDINÁRIO E ESPECIAL NA APELAÇÃO COM AGRAVOS Nº 0002608-73.2013.9.26.0020 (Nº 3705/15 – Proc. de Origem: nº 5071/13 – Ação Ordinária - 2ª Aud. Cível)
Apte: Wagner da Costa Val, ex-Cb PM RE 967021-1
Advs.: ELIEZER PEREIRA MARTINS, OAB/SP 168.735; WEVERSON FABREGA DOS SANTOS, OAB/SP 234.064; DAILSON SOARES DE REZENDE, OAB/SP 314.481 e outros
Apda.: a Fazenda Pública do Estado
Adv.: THIAGO DE PAULA LEITE, Proc. Estado, OAB/SP 332.789
Desp.: 1. Vistos. 2. Mantenho as decisões agravadas. 3. Encaminhem-se os autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça e, posteriormente, ao Excelso Supremo Tribunal Federal. 4. Publique-se. São Paulo, 20 de outubro de 2016. (a) SILVIO HIROSHI OYAMA, Presidente

RECURSOS EXTRAORDINÁRIO E ESPECIAL COM AGRAVOS NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 453/13 – Nº Único: 0003811-75.2010.9.26.0020 (Ref.: Apelação nº 2677/11 - Proc. de origem: Ação Ordinária nº 3622/10 – 2ª Aud. Cível)
Embgte.: Welynton Marton, ex-Sd PM RE 930708-7
Advs.: ELIEZER PEREIRA MARTINS, OAB/SP 168.735; WEVERSON FABREGA DOS SANTOS, OAB/SP 234.064; GUSTAVO RODRIGUES MARCHIORI, OAB/SP 290.260 e outros
Embgda.: a Fazenda Pública do Estado
Advs.: LUIZ FERNANDO ROBERTO, Proc. Estado, OAB/SP 234.726; MARCOS PRADO LEME FERREIRA, Proc. Estado, OAB/SP 226.359
Desp.: 1. Vistos. 2. Intimem-se as partes do retorno dos autos do Colendo Superior Tribunal de Justiça e do Excelso Supremo Tribunal Federal. 3. Após, remetam-se à 2ª Auditoria Militar e Estadual. São Paulo, 20 de outubro de 2016. (a) SILVIO HIROSHI OYAMA, Presidente

APELAÇÃO Nº 0001263-71.2015.9.26.0030 (Nº 7216/16 - Proc. de origem nº 74025/15 - 3ª Aud.)
Apte.: Cleber Ribeiro Ullmann, Cap PM RE 940741-3
Advs.: FLAVIA MAGALHÃES ARTILHEIRO, OAB/SP 247.025; GUSTAVO GURGEL MEIRA DOS SANTOS, OAB/SP 314.619
Apda.: o Ministério Público do Estado
Desp.: 1. Vistos. 2. Junte-se. 3. O Cap PM Cleber Ribeiro Ullmann interpõe Embargos de Declaração através de seu i. defensor, Dr. Gustavo Gurgel M. dos Santos (OAB/SP 314.619), contra o Acórdão da C. Segunda Câmara deste Tribunal que, à unanimidade, negou provimento à Apelação Criminal nº 7.216/16. 4. Apesar das colocações feitas pelo i. defensor, quanto à necessidade de prequestionar o Acórdão com a finalidade específica de obter admissibilidade de recursos nas Instâncias Superiores, entendo que não foram atendidos os requisitos do artigo 542, do Código de Processo Penal Militar, uma vez que, após ler e reler a impetração, não localizei em seu corpo a indicação da “contradição” aventada pela Defesa. 5. Dessa forma, não tendo sido preenchidos os requisitos de admissibilidade, não conheço dos presentes Embargos Declaratórios. 6. P.R.I.C. São Paulo, 24 de outubro de 2016. (a) AVIVALDI NOGUEIRA JUNIOR, Juiz Relator

PROCESSO JUDICIAL ELETRONICO Nº 0900175-29.2016.9.26.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (Nº 510/16 – Proc. origem nº 0800118-40.2016.9.26.0020 – MANDADO DE SEGURANÇA - 2ª Aud.)
Agvte.: JULIO CESAR FREITAS PARRUCA, RES CEL PM RE 841395-9
Adv.: ELIEZER PEREIRA MARTINS, OAB/SP 168.735
Agvdo.: a Fazenda Pública do Estado
Desp. ID 20277: 1. Vistos. 2. Irresignado com a decisão de Primeiro Grau, que denegou a liminar pleiteada na ação de Mandado de Segurança, o agravante ingressou com o presente recurso, nos termos do art. 1.015, I, do CPC. Pugna pela concessão de decisão antecipatória da tutela recursal, o que autorizado pelo art. 1.019, para que seja determinada a suspensão da tramitação do Conselho de Justificação nº GS 328/16. 3. Verifica-se que na r. decisão impugnada (ID 20249, p. 8-10), o MM Juiz de Direito entendeu ser incabível a tutela de urgência requerida, por não vislumbrar, num exame ainda superficial, ilegalidade no ato administrativo impugnado. 4. Em resumo, argui o agravante que a decisão ora impugnada deve ser reformada, porque evidente o cerceamento ao direito de defesa na decisão administrativa que deferiu apenas parcialmente as diligências requeridas. Acrescenta que, ante a iminente intimação do acusado para



Presidente
Juiz Silvío Hiroshi
Oyama

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmsp.jus.br

Ano 9 - Edição 2090ª - São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.
caderno único

que apresente suas razões finais de defesa e com a possibilidade de ser julgando indigno para com o oficialato, resta patente o periculum in mora autorizador da medida de urgência. 5. No que se refere à atribuição de efeito ativo, é de se reconhecer a possibilidade jurídica da pretensão em sede de Agravo. Segundo Nelson Nery Junior (CPC Comentado e legislação extravagante, 14ª ed. rev., atualiz. e ampl. – São Paulo – RT, 2014, p. 1099), “A concessão, pelo relator, da medida denegada pelo juiz de primeiro grau é, na verdade, antecipação do resultado do mérito do agravo de instrumento perfeitamente admissível no sistema brasileiro, à luz do CPC 273.”. Sobre tal ponto, destaca Tereza Arruda Alvim Wambier (Os agravos no CPC brasileiro, 4ª Ed. rev., atualiz. e ampl. – São Paulo – RT, 2006, p. 398-401), devem incidir os mesmos critérios previstos no art. 273 do CPC para a antecipação da tutela jurisdicional, quais sejam, a existência de prova inequívoca do fato que convença o julgador da verossimilhança das alegações e o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. O raciocínio exposto pelos doutrinadores é perfeitamente aplicável à sistemática do CPC em vigor. 6. Todavia, in casu, as razões expendidas pelo agravante não se mostram suficientemente robustas a ponto de ilidir, prima facie, o posicionamento adotado pelo Juiz da causa. De fato, o despacho do Cel PM César Branco de Araújo, Presidente do Conselho de Justificação (ID 20206, p. 5-10), ao negar parte das diligências requeridas (Juntada do Inquérito Policial que apura a morte do Delegado de Polícia, indeferida por não guardar relação com o objeto do CJ e não ser objeto de controvérsia; quebra do sigilo telemático da conversação havida por meio do aplicativo Messenger, do Facebook, indeferida em razão das dúvidas terem sido dirimidas pela prova oral e ainda, pela impossibilidade legal do pleito; requisição ao órgão policial competente dos informes dos índices de criminalidade no local, indeferida pelo caráter genérico do pedido e pela sua patente desnecessidade; juntada dos registros de áudio das modulações de comunicações de rádio, indeferida pela suficiência da prova testemunhal já coletada; juntada da bilhetagem de ligações telefônicas havidas entre o Ten PM Sales para o Sgt PM Samuel, indeferida pelo caráter protelatório; juntada dos registros de deslocamento das viaturas da Polícia Militar e da Polícia Civil, na ocasião da apreensão da arma, indeferido por não guardar pertinência com a acusação; produção de croqui do local onde apreendida a arma, indeferida pelo caráter protelatório; perícia na arma objeto da apreensão, indeferido por inexistir correlação lógica entre a prova pretendida e o objeto do Conselho; Juntada dos prontuários do civil Richard junto à Fundação Casa, indeferida por impertinente; juntada de certidões das Justiças Comum e Militar dos processos instaurados pelos mesmos fatos, indeferida pela desnecessidade da prova), fundamentou as negativas de modo aparentemente correto, devendo, pois, prevalecer a decisão do MM Juiz de Direito ora impugnada. Importante destacar que, neste Agravo de Instrumento, há de se ter extrema cautela para não invadir, indevidamente, o mérito do próprio mandamus de fundo, o que caracterizaria verdadeira supressão de instância. 7. Neste cenário, INDEFIRO o efeito ativo pleiteado. 8. À Diretoria Judiciária, requisitando informações ao Juiz da causa, bem como para as providências do inciso II do artigo 1.019 do Código de Processo Civil. 9. P.R.I.C. São Paulo, 26 de outubro de 2016. (a) Clovis Santinon, Juiz Relator.

PROCESSO JUDICIAL ELETRONICO Nº 0900112-04.2016.9.26.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (Nº 496/16 – Proc. origem nº 0800065-59.2016.9.26.0020 – MANDADO DE SEGURANÇA - 2ª Aud.)

Agvte.: KARINA DE PAULA, SD 1.C PM RE 148812-A

Adv.: PAULO JOSE DOMINGUES, OAB/SP 189.426

Agvdo.: a Fazenda Pública do Estado

Adv.: MARCOS PRADO LEME FERREIRA, Proc. Estado, OAB/SP 226.359

Desp. ID 20285: 1. O presente recurso foi interposto com a finalidade de obter a suspensão do cumprimento da punição administrativa de 04 (quatro) dias de permanência disciplinar, imposta por força de decisão havida no PD nº CPI6-004/125/15. 2. O próprio defensor constituído da agravante informa que o início do cumprimento da sanção disciplinar ocorreu em 01/08/2016, às 09:00 horas. 3. Nesse panorama, determino à diligente Diretoria Judiciária a intimação do n. advogado, para que este informe sobre eventual perda do objeto recursal, ante o esgotamento da medida impugnada. 4. Com a manifestação da parte, ou com o prazo in albis, tornem conclusos. São Paulo, 26 de outubro de 2016. (a) Clovis Santinon, Juiz Relator.

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 0000756-73.2015.9.26.0010 (Nº 177/16 -opostos na Apelação nº 7157/15 - Proc. de origem nº: 73646/15 – 1ª Aud)

Embgtes.: Julio Pires da Silva Junior, Cb PM RE 951152-A; Ricardo Machado Duarte, Cb PM RE 973033-8

Advs.: PAULO LOPES DE ORNELLAS, OAB/SP 103.484 (PM Ricardo); ELIZA FATIMA APARECIDA



Presidente
Juiz **Silvio Hiroshi**
Oyama

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmsp.jus.br

Ano 9 - Edição 2090ª - São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.
caderno único

MARTINS DE ORNELLAS, OAB/SP 106.544(PM Ricardo); WELTON ORLANDO WOHNATH, OAB/SP 216.701(PM Ricardo); ROSANGELA DA ROCHA SOUZA, OAB/SP 129.914 (PM Julio)

Embgdo.: o v. Acórdão de fls. 1311/1337

Desp.: 1. Vistos. Junte-se. 2. Defiro o pedido de carga dos autos pelo prazo de 5 (cinco) dias. 3. Considerando que o embargante, Cb PM RE 951152-A Júlio Pires da Silva Júnior, constituiu advogada de sua confiança, comunique-se a Defensoria Pública para que desconsidere o teor do Ofício nº 1053/2016-DJ-rca (fl.1393). 4. Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, retornem os autos conclusos. 5. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. São Paulo, 25 de outubro de 2016. (a) FERNANDO PEREIRA, Relator.

RECURSOS EXTRAORDINÁRIO E ESPECIAL COM AGRAVOS NA APELAÇÃO Nº: 1001179-31.2014.8.26.0302 (Nº 3837/16 - Proc. de Origem: Ação Ordinária nº 5730/14 – 2ª Aud. Cível)

Apte.: Evandro Moraes de Lourenço, ex-Sd PM RE 991004-2

Adv.: WAGNER PARRONCHI, OAB/SP 208.835; CARLOS ALEXANDRE TREMENTOSE, OAB/SP 228.543; GIOVANNI TREMENTOSE, OAB/SP 275.685

Apda.: a Fazenda Pública do Estado

Adv.: LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS - Proc. Estado, OAB/SP 329.167 e outra

Petições de Agravos em Rec Extr/Esp. – protocs. 100 FJAU.16.00063711-7 e 100 FJAU. 16.00063710-0

Desp.: 1. Vistos. 2. Junte-se. 3. Intime-se a Fazenda Pública para oferecer resposta ao Agravo, nos termos do art. 1042, § 3º do CPC. São Paulo, 19 de outubro de 2016.. (a) SILVIO HIROSHI OYAMA, Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO NA APELAÇÃO Nº: 0004269-53.2014.9.26.0020 (Nº 3804/15 - Proc. de Origem: Ação Ordinária nº 5862/14 – 2ª Aud. Cível)

Apte.: Mauro José Ribeiro, ex-Cb PM RE 873882-3

Adv.: ELIEZER PEREIRA MARTINS, OAB/SP 168.735 e outros

Apda.: a Fazenda Pública do Estado

Adv.: NATHALIA MARIA PONTES FARINA - Proc. Estado, OAB/SP 335.564.

Desp.: I – Vistos, etc. II – Trata-se de Agravo em Recurso Extraordinário, interposto com fulcro nos art. 1.021 e 1.030, § 2º, ambos do Código de Processo Civil. III – Observo da detida análise da decisão denegatória de seguimento ao apelo extremo, que uma das teses vindicadas pelo recorrente teve seu seguimento obstado com base na aplicação de entendimento firmado em regime de repercussão geral (fls. 217/v – Tema 660), o que, prima facie, conduziria, diante da nova sistemática processual civil, à interposição de agravo interno, ex vi da disciplina firmada pelo art. 1.030, § 2º, do CPC, com a remissão por ele feita ao inciso I do caput do mesmo artigo. IV – Não obstante, verifico, ictu oculi, que as demais teses engendradas pelo recorrente tiveram seu andamento tolhido com escora em orientações sumulares sem caráter vinculante, sendo, portanto, passíveis de reforma através do agravo disciplinado pelo art. 1.042 do CPC, cujo julgamento, neste caso, compete ao Supremo Tribunal Federal. V – Desta feita, apesar da celeuma criada, pois aparentemente parte do recurso deveria ser enfrentado pelo Pleno desta Especializada, enquanto que a análise da outra porção caberia à Excelsa Corte, a melhor solução que se nos apresenta é a remessa direta dos autos ao STF para o exame de todo o reclamo. Explico. VI – O Supremo Tribunal Federal é soberano na análise da admissibilidade dos recursos extraordinários, vale dizer, a ele cabe proferir o juízo definitivo quanto ao cabimento do apelo raro. Assim, despiciendo seria o tribunal de origem julgar uma parcela do recurso de agravo (realizando o juízo provisório de admissibilidade), para depois submeter o restante da irresignação à Corte Suprema que, além de examinar a parte recorrida remanescente, decidiria novamente (agora, de forma definitiva) o já solucionado pelo tribunal a quo. VII – Assim, entendo que dar solução diversa à quaestio, que não a análise de todo o agravo pelo STF, implicaria a desnecessária movimentação da máquina judiciária, já assoberbada com questões que lhe são devidas. VIII – Ante todo o exposto, mantenho a decisão agravada e, em obediência aos preceitos constitucionais da economia e da celeridade processuais, determino a remessa dos autos ao E. Supremo Tribunal Federal. IX – Antes, no entanto, intime-se a Fazenda Pública para oferecer resposta ao agravo, nos termos do art. 1.042, § 3º, do CPC. São Paulo, 19 de outubro de 2016. (a) SILVIO HIROSHI OYAMA, Presidente.



Presidente
Juiz **Silvio Hiroshi**
Oyama

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmsp.jus.br

Ano 9 - Edição 2090ª - São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.
caderno único

DIRETORIA JUDICIÁRIA - SEÇÃO DE APOIO A JULGAMENTOS

APELACAO Nº 0000341-34.2014.9.26.0040 (nº 007260/2016 - Processo de origem: 070105/2014 - 4A AUDITORIA)

Relator: PAULO ADIB CASSEB

Revisor: FERNANDO PEREIRA

Delito: Artigo 223, "caput", (p/ 2 vezes). Artigo 205, parágrafo 2º, incisos II e IV, c.c. os artigos 73 e 70, inciso II, alíneas "a" e "e" e o artigo 30, parágrafo único, na forma do artigo 79, todos do Código Penal Militar

Apelante(s): MURILO ARAUJO EX-SD 1.C PM RE 137033-2

Advogado(s): GIOVANNA DI SANTIS, OABSP 219074 (Dativa)

Apelado(s): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

1. Vistos. Junte-se. 2. Tendo em vista o teor da certidão lavrada em 25/10/2016 por oficial de justiça, que detém fé pública, determino a publicação da designação da nova data de julgamento do presente feito para 08 de novembro de 2016, às 13h30min. 3. Considerando-se a dificuldade para intimar pessoalmente a Defensora Dativa da sessão designada para o próximo dia 1º, determino a sua intimação por Diário Eletrônico, sem prejuízo de nova intimação pessoal. 4. P.R.I.C. São Paulo, 25 de outubro de 2016. (a) PAULO ADIB CASSEB - Juiz Relator

POR DETERMINAÇÃO DO E. PRESIDENTE SILVIO HIROSHI OYAMA, O JULGAMENTO DOS FEITOS ABAIXO FOI TRANSFERIDO DO DIA 03/11/16, ÀS 13:30HS, PARA O DIA 08/11/16, ÀS 10:30H, EM SESSÃO JUDICIÁRIA EXTRAORDINÁRIA DA E. SEGUNDA CÂMARA:

HABEAS CORPUS Nº 0003054-34.2016.9.26.0000 (nº 002590/2016 - Processo de origem: 078298/2016 - 4A AUDITORIA)

Relator: PAULO PRAZAK

Impetrante(s): JOAO CARLOS CAMPANINI, OABSP 258168, ABNADABE CASSIO DA SILVA, OABSP 353436

Paciente(s): PAULO MARTUCCI DE AZEVEDO 1.TEN PM RE 104627-6

Autoridade Coatora(s): O MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

APELACAO Nº 0001374-88.2016.9.26.0040 (nº 007266/2016 - Processo de origem: 077490/2016 - 4A AUDITORIA)

Relator: AVIVALDI NOGUEIRA JUNIOR

Revisor: PAULO PRAZAK

Delito: Artigo 209, "caput". Artigo 223, "caput" e parágrafo único. Artigos 301 e 299, todos do Código Penal Militar

Apelante(s): MARCO ANTONIO BARBOSA BIZARRIA CAP PM RE 920458-0

Advogado(s): GILBERTO QUINTANILHA PUCCI, OABSP 360552

Apelado(s): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000374-46.2016.9.26.0010 (nº 001114/2016 - Processo de origem: 076630/2016 - 1a AUDITORIA)

Relator: CLOVIS SANTINON

Recorrente(s): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Recorrido(s): AS R. DECISÕES DE FLS. 225/235V E 267/276V

Interessado(s): DANIEL DA SILVA PRATES SD 1.C PM RE 120613-3, DANIEL BALDUINO DE ARAUJO JUNIOR SD 1.C PM RE 122085-3

Advogado(s): PAULA DE CARVALHO LATORRE, OABSP 182859 (Dativa)

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000599-66.2016.9.26.0010 (nº 001115/2016 - Processo de origem: 076810/2016 - 1a AUDITORIA)

Relator: PAULO PRAZAK

Recorrente(s): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO



Presidente
Juiz **Silvio Hiroshi**
Oyama

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmsp.jus.br

Ano 9 - Edição 2090ª - São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.
caderno único

Recorrido(s): AS R. DECISÕES DE FLS. 79/80V E 104/105
Interessado(s): LUIZ FERNANDO CARDOSO DE OLIVEIRA SD 1.C PM RE 136449-9
Advogado(s): MARA CECILIA MARTINS DOS SANTOS, OABSP 262891

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000827-75.2015.9.26.0010 (nº 001142/2016 - Processo de origem: 073724/2015 - 1a AUDITORIA)
Relator: AVIVALDI NOGUEIRA JUNIOR
Recorrente(s): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Recorrido(s): AS R. DECISÕES DE FLS. 121/123 E 152/161V
Interessado(s): MARCOS CEZAR ARCAS 1.SGT PM RE 963111-9
Advogado(s): JOAO CARLOS CAMPANINI, OABSP 258168

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0003413-85.2015.9.26.0010 (nº 001153/2016 - Processo de origem: 075683/2015 - 1a AUDITORIA)
Relator: AVIVALDI NOGUEIRA JUNIOR
Recorrente(s): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Recorrido(s): AS R. DECISÕES DE FLS. 147/157 E 189/198V
Interessado(s): KLEBER DOMINGUES DOS SANTOS CB PM RE 128210-7, THIAGO DOS SANTOS MATHIAS SD 1.C PM RE 134560-5
Advogado(s): JAIME ANTUNES DE OLIVEIRA, OABSP 285204 , CARLOS EDUARDO CANDIDO, OABSP 307539, JOAO CARLOS CAMPANINI, OABSP 258168

RECURSO INOMINADO Nº 0002250-36.2016.9.26.0010 (nº 000151/2016 - Processo de origem: 078256/2016 - 1a AUDITORIA)
Relator: PAULO PRAZAK
Recorrente(s): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Recorrido(s): AS R. DECISÕES DE FLS. 117/127

RECURSO INOMINADO Nº 0000142-34.2016.9.26.0010 (nº 000154/2016 - Processo de origem: 076517/2016 - 1a AUDITORIA)
Relator: CLOVIS SANTINON
Recorrente(s): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Recorrido(s): A R. DECISÃO DE FLS. 127/137

PROCESSO JUDICIAL ELETRONICO Nº 0900117-26.2016.9.26.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (nº 000498/2016 - Processo de origem: 006497/2016 - MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR - 2A AUDITORIA - CIVEL)
Objeto: REINTEGRAÇÃO
Relator: PAULO PRAZAK
Agravante(s): RUBENS JOSILSON FREITAS MACHADO EX-1.SGT PM RE 904531-7
Advogado(s): ELIEZER PEREIRA MARTINS, OABSP 168735 e outros
Agravado(s): A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO
Advogado(s): RENAN TELES CAMPOS DE CARVALHO, OABSP 329172

PROCESSO JUDICIAL ELETRONICO Nº 0900113-86.2016.9.26.0000 - EMBARGOS DE DECLARACAO (nº 000677/2016 - Processo de origem: 006309/2015 - AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE LIMINAR - 2A AUDITORIA - CIVEL)
Relator: CLOVIS SANTINON
Embargante(s): ROGERIO CRIZAN DA SILVA EX-SD 1.C PM RE 970605-4
Advogado(s): LUIZ CARLOS FERRIS, OABSP 144481
Embargado(s): A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO
Advogado(s): THIAGO DE PAULA LEITE, OABSP 332789 Proc. Estado



Presidente
Juiz Silvio Hiroshi
Oyama

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmsp.jus.br

Ano 9 - Edição 2090ª - São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.
caderno único

SESSÃO PLENÁRIA JUDICIÁRIA DO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2016. PRESIDIDA PELO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE SILVIO HIROSHI OYAMA, À HORA REGIMENTAL, COM AS PRESENÇAS DOS EXMOS. SRS. JUÍZES AVIVALDI NOGUEIRA JUNIOR, PAULO PRAZAK, FERNANDO PEREIRA, CLOVIS SANTINON, ORLANDO EDUARDO GERALDI E PAULO ADIB CASSEB. SESSÃO SECRETARIADA POR TATIANA NERY PALHARES, DIRETORA. ABERTA A SESSÃO, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSO JUDICIAL ELETRONICO Nº 0900082-66.2016.9.26.0000 - CONSELHO DE JUSTIFICACAO (nº 000260/2016 - Processo de origem: GS 1233/2013 - SECRET. SEG. PUBLICA)

Relator: PAULO PRAZAK

Justificante(s): MARCELO MIYASAKI 1.TEN PM RE 118416-4

Advogado(s): IVANDARO ALVES DA SILVA, OABSP 372632

SUSTENTAÇÃO ORAL: DR. CELSO MACHADO VENDRAMINI, OABSP 105710

“O E. TJME, em Sessão Plenária, à unanimidade de votos, julgou o justificante indigno para com o oficialato e com ele incompatível, decretando a perda de seu posto e patente, de conformidade com o relatório e voto do E. Relator, que ficam fazendo parte do acórdão. Sem voto o E. Juiz Presidente, Silvio Hiroshi Oyama”.

PROCESSO JUDICIAL ELETRONICO Nº 0900039-32.2016.9.26.0000 - ACAO RESCISORIA (nº 000103/2016 - Processo de origem: 002866/2009 - AÇÃO ORDINÁRIA - 2A AUDITORIA - CIVEL)

Objeto: ADIDOS, AGREGADO E ADJUNTOS

Relator: CLOVIS SANTINON

Autor(s): VENANCIO JUSTINO DE CARVALHO EX-2.SGT PM RE 793524-2

Advogado(s): OSIRES APARECIDO FERREIRA DE MIRANDA, OABSP 144200

Reu(s): A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO

Advogado(s): FILIPE PAULINO MARTINS, OABSP 329160 Proc. Estado

“O E. TJME, em Sessão Plenária, à unanimidade de votos, rejeitou a matéria preliminar arguida pela Fazenda Pública e, no mérito, julgou improcedente a ação rescisória, de conformidade com o relatório e voto do E. Relator, que ficam fazendo parte do acórdão. Sem voto o E. Juiz Presidente, Silvio Hiroshi Oyama”.

PROCESSO JUDICIAL ELETRONICO Nº 0900073-07.2016.9.26.0000 - REPRESENTACAO PARA PERDA DE GRADUACAO (nº 001595/2016 - Processo de origem: 048353/2007 - 3a AUDITORIA)

Relator: PAULO ADIB CASSEB

Representante(s): A PROCURADORIA DE JUSTIÇA

Representado(s): ADILSON DE SOUZA ALVES EX-SD 1.C PM RE 871541-6

Advogado(s): DAMIAO TAVARES DOS SANTOS, OABSP 082738 (Dativo)

“O E. TJME, em Sessão Plenária, à unanimidade de votos, julgou procedente a representação ministerial, decretando a perda da graduação de praça do representado, de conformidade com o relatório e voto do E. Relator, que ficam fazendo parte do acórdão. Sem voto o E. Juiz Presidente, Silvio Hiroshi Oyama”.

APELACAO Nº 0003959-47.2014.9.26.0020 (nº 003918/2016 - Processo de origem: 005837/2014 - AÇÃO ORDINÁRIA - 2A AUDITORIA - CIVEL) REC.ADES./REEXAME NECESS

Objeto: NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO C.C. REINTEGRAÇÃO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Relator: CLOVIS SANTINON

Apelante(s): A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO

Advogado(s): NATALIA PEREIRA COVALE, OABSP 302427 Proc. Estado

Apelado(s): MAURICIO DE ANDRADE EX-CB PM RE 933415-7

Advogado(s): JOSE AMADO DE AGUIAR FILHO, OABSP 199410

“O E. TJME, em Sessão Plenária, por maioria de votos, deu provimento ao apelo fazendário, de conformidade com o relatório e voto do E. Relator, que ficam fazendo parte do acórdão. Vencidos os E. Juízes Paulo Prazak, com declaração de voto, Avivaldi Nogueira Junior e Paulo Adib Casseb, que negavam provimento. Nos termos do artigo 81, II, do RITJM, proferiu voto de desempate o E. Juiz Presidente, Silvio Hiroshi Oyama”.



Presidente
Juiz Silvio Hiroshi
Oyama

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmsp.jus.br

Ano 9 - Edição 2090ª - São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.
caderno único

PROCESSO JUDICIAL ELETRONICO Nº 0900055-83.2016.9.26.0000 - ACAO RESCISORIA (nº 000105/2016 - Processo de origem: 006208/2015 - AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA - 2A AUDITORIA - CIVEL)

Objeto: ADVERTENCIA/REPREENSÃO

Relator: ORLANDO EDUARDO GERALDI

Autor(s): ELIZETE APARECIDA ALVES DA SILVA, viúva de IVO AUGUSTO DA SILVA EX-CB PM RE 802020-5

Advogado(s): OSIRES APARECIDO FERREIRA DE MIRANDA, OABSP 144200

Reu(s): A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO

Advogado(s): LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS, OABSP 329167 Proc. Estado

“O E. TJME, em Sessão Plenária, à unanimidade de votos, rejeitou a matéria preliminar arguida pela Fazenda Pública e, no mérito, julgou improcedente a ação rescisória, de conformidade com o relatório e voto do E. Relator, que ficam fazendo parte do acórdão. Sem voto o E. Juiz Presidente, Silvio Hiroshi Oyama”.

DIRETORIA JUDICIÁRIA - SEÇÃO DE ACÓRDÃOS

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 0004055-58.2015.9.26.0010 (nº 000185/2016 - Processo de origem: 076249/2015 – 1ª AUDITORIA)

Relator: AVIVALDI NOGUEIRA JUNIOR

Revisor: PAULO PRAZAK

Embargante(s): A PROCURADORIA DE JUSTIÇA

Interessado(s): LUCAS LEONARDO DE MOURA FONSECA SD 1.C PM RE 147714-5, DENIR AUGUSTO SIEG 2.SGT PM RE 961389-7

Embargado(s): O V. ACÓRDÃO DE FLS. 140/146

Advogado(s): MARCOS DOLGI MAIA PORTO, OAB/SP 173368

“ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, em Sessão Plenária, em negar provimento aos embargos, de conformidade com o relatório e voto do E. Juiz Relator, que ficam fazendo parte do Acórdão. Vencidos os E. Juízes Paulo Prazak, Orlando Eduardo Geraldi e Clovis Santinon, que davam provimento. Nos termos do artigo 81, I, do RITJM, prevaleceu a decisão mais favorável aos interessados. Sem voto o E. Juiz Presidente, Silvio Hiroshio Oyama”.

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 0003826-98.2015.9.26.0010 (nº 000192/2016 - Processo de origem: 076042/2015 – 1ª AUDITORIA)

Relator: AVIVALDI NOGUEIRA JUNIOR

Revisor: PAULO PRAZAK

Embargante(s): A PROCURADORIA DE JUSTIÇA

Interessado(s): RUI CESAR FERREIRA DE MOURA CB PM RE 123674-1

Embargado(s): O V. ACÓRDÃO DE FLS. 180/186

Advogado(s): CLAUDEMIR ESTEVAM DOS SANTOS, OAB/SP 260641, GUALTER MASCHERPA NETO, OAB/SP 265329, RAPHAEL VITA COSTA, OAB/SP 287216 e outros

“ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, em Sessão Plenária, em negar provimento aos embargos, de conformidade com o relatório e voto do E. Juiz Relator, que ficam fazendo parte do Acórdão. Vencidos os E. Juízes Paulo Prazak, Orlando Eduardo Geraldi e Clovis Santinon, que davam provimento. Nos termos do artigo 81, I, do RITJM, prevaleceu a decisão mais favorável ao interessado. Sem voto o E. Juiz Presidente, Silvio Hiroshi Oyama”.

APELAÇÃO nº 0002505-69.2014.9.26.0040 (nº 7228/16 - Processo de origem nº 71616/14 – 4ª AUDITORIA)

Relator: PAULO PRAZAK

Revisor: CLOVIS SANTINON

Apelante(s): RENATO GARCIA DE CARVALHO, EX-SD PM RE 126211-4

Advogado(s): IRENE BUENO RAMIA, OAB/SP 315.308 (Dativa)

Apelado(s): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO



Presidente
Juiz Silvio Hiroshi
Oyama

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmsp.jus.br

Ano 9 - Edição 2090ª - São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.
caderno único

Nota de Cartório: Fica a I. Defensora INTIMADA a requerer, no prazo de 05 (cinco) dias, a expedição da certidão de honorários pelos atos praticados no presente feito.

1ª AUDITORIA

Nº 0000786-74.2016.9.26.0010 (Controle 76905/2016) PCO - 1ª Aud.

Acusado: SD 1.C LEONARDO DE OLIVEIRA GUSELA

Advogado: Dr(a). MARIA ABDUCH NAKAYAMA OAB/SP 038143

Assunto: Fica Vossa Senhoria ciente da juntada das cópias dos seguintes documentos do réu ao apenso: Nota de Corretivo, Assentamento Individual (folhas 9 e 10 - elogios e punições) e conclusão do PD nº APMPGJ-001/01/16.

Nº 0003162-04.2014.9.26.0010 (Controle 72126/2014) - 1ª Aud. SRA/ MT

Acusado: SD 1.C FRANCISCO FABIANO COSSA

Advogado: Dr(a). ELIEZER PEREIRA MARTINS OAB/SP 168735

Assunto: Fica Vossa Senhoria INTIMADA para a audiência de Leitura e Publicação da Sentença, designada para o dia 03/11/2016, às 14h00min (Juízo Singular).

Nº 0000774-60.2016.9.26.0010 (Controle 76959/2016) - 1ª Aud. FSM

Acusado: ex-SD 1.C OCIMAR SEBASTIAO GASPARTO

Advogado: Dr(a). MARCELO CORREIA MILLAN OAB/SP 100424

Assunto: Fica Vossa Senhoria CIENTE da juntada de Sentença da 3ª Vara Criminal do Fórum de Mogi das Cruzes.

Nº 0000774-60.2016.9.26.0010 (Controle 76959/2016) - 1ª Aud. FSM

Acusado: ex-SD 1.C OCIMAR SEBASTIAO GASPARTO

Advogado: Dr(a). MARCELO CORREIA MILLAN OAB/SP 100424

Assunto Fica Vossa Senhoria INTIMADA da Audiência de julgamento designada para o dia 09/11/2016 às 16:00 horas.

2ª AUDITORIA - SEÇÃO PROCESSUAL 2

PROCESSO ELETRONICO N.0800125-32.2016.9.26.0020 - (Controle 6610/16) - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - ROBSON FRANCISCO FRIAS X FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (EP) - Despacho de ID 35240: "I. Vistos.II. Recebo a emenda de ID nº 35141. Ante o requerimento do Autor, acompanhado de declaração de hipossuficiência (ID nº 35143), defiro a gratuidade de justiça.III. Aguarde-se resposta da Ré ou transcurso in albis.IV. Intimem-se" SP, 24/10/2016 (a) Dr. LAURO RIBEIRO ESCOBAR JUNIOR - Juiz de Direito.

Advogado(s): Dr(s). ABELARDO JULIO DA ROCHA - OAB/SP 354340.

PROCESSO ELETRONICO N.0800028-32.2016.9.26.0020 - (Controle 6379/16) - HABEAS CORPUS - ERNANDE ADRIANO LINS JUNIOR X COMANDANTE DA 4ª CIA DO 22 BPMM (EP) - Despacho de ID 34868: "1. Vistos.2. Tendo em vista o trânsito em julgado para as partes, certificado no ID nº 34808, intimem-se as mesmas para requererem o que for de direito no prazo de 15 (quinze) dias." SP, 20/10/2016 (a) Dr. LAURO RIBEIRO ESCOBAR JUNIOR - Juiz de Direito.

Advogado(s): Dr(s). GLAUCO BATISTA DE ALMEIDA HENGSTMANN - OAB/SP 224201.

Procurador(es) do Estado: Dr(s). LUIZ FERNANDO SALVADO DA RESSURREICAO - OAB/SP 083480.

PROCESSO: Nº 0003601-48.2015.9.26.0020 - (Controle 6255/2015) - AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA - RICARDO DUPIN MENDES E CLAUDINEI SOARES BELO X FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (2HF) - Despacho de fls. 224: "I. Vistos. II. Recebo as apelações dos autores nos seus efeitos regulares. III. À ré para as contrarrazões, no prazo legal. IV - Intimem-se." SP, 14/10/2016 (a) Dr. MARCOS FERNANDO THEODORO PINHEIRO - Juiz de Direito.



Presidente
Juiz Silvio Hiroshi
Oyama

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmsp.jus.br

Ano 9 - Edição 2090ª - São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.
caderno único

Advogados: ROBERTO FUNEZ GIMENES OABSP 255354, JOAO CARLOS CAMPANINI OABSP 258168 E LUIS ALBERTO FILARDI OABSP 369611
Procurador do Estado: LUIZ FERNANDO SALVADO DA RESSURREICAO OABSP 083480

2ª AUDITORIA - SEÇÃO PROCESSUAL 6

PROCESSO Nº 0002171-27.2016.9.26.0020 - (Controle 6485/2016) - 6MP- MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR - ELTON HENRIQUE ALVES FERREIRA X CORREGEDOR DA PMESP
Dispositivo da Sentença de fls. 360/373:"Diante de todo o exposto e do que mais consta dos autos, JULGO IMPROCEDENTE a presente Ação de conhecimento que se processa pelo Rito Especial da Lei nº 12.016/09, para o fim de DENEGAR A SEGURANÇA pleiteada na inicial. Conseqüentemente, extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do disposto no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Oficie-se à Autoridade Impetrada, com cópia desta Sentença. Custas e despesas processuais na forma da lei, sendo descabida condenação em honorários advocatícios em virtude do que preceitua o art. 25 da Lei nº 12.016/09. P.R.I.C.São Paulo, 21 de outubro de 2016."Lauro Ribeiro Escobar Júnior-Juiz de Direito

Advogado: THIAGO HENRIQUE FEDRI VIANA OABSP 256777
Procurador do Estado: NAYARA CRISPIM DA SILVA OABSP 335584

PROCESSO Nº 0002702-50.2015.9.26.0020 - (Controle 6145/2015) - 6MP - AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE LIMINAR - VALDIR DE SOUZA LIMA X FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Despacho de fl. 240:"I - Vistos.II - Recebo as contrarrazões.III - Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça Militar com nossas homenagens.IV - Intimem-se.São Paulo, 17 de outubro de 2016.MARCOS FERNANDO THEODORO PINHEIRO-Juiz de Direito Substituto

Advogados: KARINA CILENE BRUSAROSCO OABSP 243350, JOAO CARLOS CAMPANINI OABSP 258168, WILLIAM DE CASTRO ALVES DOS SANTOS OABSP 303392, PAULO HENRIQUE FIDELIS RIBEIRO OABSP 329639, DANIEL TAVARES ELIAS CECCHI KITADANI OABSP 331770 E KRISTOFFERSON ANDERNS RIBEIRO DE OLIVEIRA OABSP 338670
Procurador do Estado: LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS OABSP 329167

PROCESSO Nº 0002520-64.2015.9.26.0020 - (Controle 6115/2015) - 6MP - AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA - JOSE FERRAZ DE OLIVEIRA JUNIOR X FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho de fl. 99:"I - Vistos.II - Ante o trânsito em julgado na presente Demanda, conforme certidão às fls. 98, intimem-se as partes para requererem o que for de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.III - Observe-se que foi deferida a gratuidade processual às fls. 37.São Paulo, 17 de outubro de 2016."MARCOS FERNANDO THEODORO PINHEIRO-Juiz de Direito Substituto

Advogado: JANAINA FERRAZ DE OLIVEIRA HASEYAMA OABSP 240821
Procurador do Estado: MARCOS PRADO LEME FERREIRA OABSP 226359

PROCESSO Nº 0004267-83.2014.9.26.0020 - (Controle 5861/2014) - 6MP - AÇÃO ORDINÁRIA - GERALDO ESTEVAO MACHADO JUNIOR X FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho de fl. 335:"I - Vistos.II - Ante o silêncio dos litigantes (fls. 334vº), arquivem-se os autos após as anotações de praxe.III - Intimem-se.São Paulo, 17 de outubro de 2016."MARCOS FERNANDO THEODORO PINHEIRO-Juiz de Direito Substituto

Advogado: ELIEZER PEREIRA MARTINS OABSP 168735
Procurador do Estado: NATALIA PEREIRA COVALE OABSP 302427

3ª AUDITORIA

Nº 0002043-74.2016.9.26.0030 (Controle 78043/2016) - PP - 3ª Aud.

Acusados: SD 1.C RICARDO DOS SANTOS QUEIROZ e outro

Advogados: Dr(a). LUCIANA RIBEIRO ARO DE AQUINO OAB/SP 132996, Dr(a). MARCUS VINICIUS



Presidente
Juiz Silvio Hiroshi
Oyama

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmsp.jus.br

Ano 9 - Edição 2090ª - São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.
caderno único

MARQUES DOS SANTOS OAB/SP 283285, Dr(a). ADRIANO LOPOMO ALVES OAB/SP 355067 e Dr(a). LUIZ FABIANO DA SILVA SANTOS OAB/SP 362955
Ficam Vs. Sas intimados de que foi cancelada a Teleaudiência na Comarca de São José dos Campos, devido ao fato de que a testemunha reside em Guarulhos e será ouvida no Juízo da 3ª Auditoria Militar, aos 31/10/2016, às 13:30h.

4ª AUDITORIA

Nº 0002236-59.2016.9.26.0040 (Controle 78298/2016) - 4ª Aud.

Acusado: 1.TEN PAULO MARTUCCI DE AZEVEDO

Advogado: Dr(a). JOAO CARLOS CAMPANINI OAB/SP 258168

Assunto: Foi designado o dia 24 de novembro de 2016, às 10:00 horas, para a perícia médica psiquiátrica (Laudo de Exame de Sanidade Mental) na pessoa do acusado, tendo como perito o 1º Ten. Médico PM Andre Prieto de Abreu, na seção de psiquiatria pericial do Centro Médico da Polícia Militar de São Paulo.
Fone: (11) 2109-3713.

Nº 0002367-61.2015.9.26.0010 (Controle 74904/2015) - 4ª Aud.

Acusado: SD 1.C LAURO ERNESTO DA SILVA

Advogado: Dr(a). JOAO CARLOS CAMPANINI OAB/SP 258168

Assunto: Tendo em vista que a interposição de Recurso Especial/Extraordinário não gera efeito suspensivo, consoante o decidido pelo E. Supremo Tribunal Federal no julgamento do Habeas Corpus nº 126.292 (Ministro Teori Zavaschi), foi expedida a guia de recolhimento provisória para o acusado, ao R. Juízo das Execuções desta especializada.

Processo Nº 0000604-28.2016.9.26.0030 (Controle 76809/2016) - 4ª Aud.

Acusados: 3.SGT REINALDO LUIZ JOSE DE LIMA e outros

Advogados: Dr(a). TEREZINHA CORDEIRO DE AZEVEDO OAB/SP 061403, Dr(a). RONALDO ANTONIO LACAVA OAB/SP 171371, Dr(a). CYRO VIANNA ALCÂNTARA JÚNIOR OAB/SP 280466, Dr(a). EUGENIO ALVES DA SILVA OAB/SP 320532, Dr(a). FABIO CUNHA GALVES OAB/SP 329065 e Dr(a). CARLOS JOSÉ DE BRITO OAB/SP 364672

Assunto: Autos com vista à Defesa para apresentar as razões de apelação (prazo comum para os defensores).

Nº 0003863-35.2015.9.26.0040 (Controle 76028/2015) - 4ª Aud.

Acusado: CB PHILIPPE BARBOSA DOMINGUES

Advogados: Dr(a). LUCIOLA SILVA FIDELIS OAB/SP 169947 e Dr(a). CLEITON LEAL GUEDES OAB/SP 234345

Assunto: Tendo em vista o trânsito em julgado, aos 13/09/2016, do v. Acórdão do E. Tribunal de Justiça Militar, que manteve a r. sentença de de 1º grau (fls. 77/84), foi expedida a guia de recolhimento definitiva em nome do acusado ao r. Juízo da Execuções desta especializada.

Nº 0001201-64.2016.9.26.0040 (Controle 77306/2016) - 4ª Aud.

Acusado: ex-CB APARECIDO ANDRADE SILVA

Advogado: Dr(a). CLAUDER CORREA MARINO OAB/SP 117665

Assunto: Audiência de carta precatória nº 0003504-86.2016.8.26.0411, designada para o dia 10 de NOVEMBRO de 2016, às 13h15min, na 2ª Vara da Comarca de Pacaembu/SP, para oitiva da testemunha Gilmara Santos da Silva

Nº 0002236-59.2016.9.26.0040 (Controle 78298/2016) - 4ª Aud.

Acusado: 1.TEN PAULO MARTUCCI DE AZEVEDO

Advogado: Dr(a). JOAO CARLOS CAMPANINI OAB/SP 258168

Assunto: Informo a defesa que o IPM nº 0002710-30.2016.9.26.0040 - Controle nº 78.661/2016, instaurado pela portaria nº CMed-005/484/16, em que figura como averiguado 1º Ten PM Paulo Martucci de Azevedo, foi apensado ao Processo nº 0002236-59.2016.9.26.0040 - Controle nº 78.298/2016, em que figura como



Presidente
Juiz Silvio Hiroshi
Oyama

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmsp.jus.br

Ano 9 - Edição 2090ª - São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.
caderno único

acusado 1º Ten PM Paulo Martucci de Azevedo, nos termos do artigo 148 do Código de Processo Penal Militar.

Nº 0002681-14.2015.9.26.0040 (Controle 75084/2015) - 4ª Aud.

Acusado: ex-SD 2.C KENEDY DIAS MENDES

Advogado: Dr(a). PATRICK PALLAZINI UBIDA OAB/SP 358968

Assunto: Tendo em vista o trânsito em julgado, aos 13/09/2016, do v. Acórdão do E. Tribunal de Justiça Militar, que manteve a r. sentença de de 1º grau (fls. 145/155), foi expedida a guia de recolhimento definitiva em nome do acusado ao r. Juízo da Execuções desta especializada.

6ª AUDITORIA - SEÇÃO PROCESSUAL 2

PROCESSO ELETRONICO N.0800036-83.2016.9.26.0060 - (Controle 6400/16) - MANDADO DE SEGURANÇA - ERNANI FRANCISCO DOS SANTOS X PRESIDENTE DO CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO (EP) - Tópico final da sentença de ID 29054: "XVIII. Diante de todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO FINCADO NESTE "WRIT OF MANDAMUS", VINDO A SOLVER O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (artigo 485, inciso I, do Código de Processo Civil).XIX. Por tal fato, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA, OPORTUNIDADE EM QUE DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS ENCARTADOS ÀS FLS. 1.572/1.585 NO CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO GS Nº 621-14 (v., nesta ordem, ID's: 18942, página 02, 18943, 18944, 18954, 18945, 18946, páginas 01 e 02, 18947, páginas 01 e 02, 18948, 18949, 18950 e 18951, páginas 01 e 02).XX.SOBREDA RETIRADA DOCUMENTAL NÃO ACARRETA EM RECONHECIMENTO DE QUALQUER OUTRA NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO, SENDO QUE O FEITO JUDICIALFORME DEVERÁ SER RETOMADO, DEPOIS DO DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS TELADOS, DO PONTO EM QUE SE ENCONTRAVA QUANDO SUSPENSO JUDICIALMENTE. XXI.Com o "decisum" acima fulcrado, saliente que a medida liminar concedida neste feito, com base no poder geral de cautela (ID 19012), fica desnaturada.XXII. Em virtude de imperativo legal (artigo 14, § 1º, da Lei nº 12.016/2009), finco, na espécie, o reexame necessário, o que não alija, destarte, a aplicabilidade "incontinenti" dos comandos da presente sentença.XXIII.Tal assertiva se faz, diante da interpretação, no caso concreto, dos seguintes normativos: artigo 7º, § 3º e artigo 14, § 3º, ambos da Lei nº 12.016/2009, além da natureza deste remédio constitucional que é autoexecutável.XXIV. Anoto, ainda, que A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO DEVERÁ COMPUTAR, PARA FIM PRESCRICIONAL, O PERÍODO EM QUE O CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO SUPRAMENCIONADO PERMANECEU SUSPENSO POR FORÇA DA LIMINAR DECRETADA NESTA "ACTIO".XXV. EXPEÇA-SE OFÍCIO AO ILMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO EM APREÇO, COM CÓPIA DESTA SENTENÇA, PARA QUE DÊ ANDAMENTO NORMAL AO FEITO JUDICIALFORME, ISTO, POR CERTO E LOGICAMENTE, LOGO APÓS O DESENTRANHAMENTO DOCUMENTAL DETERMINADO.XXVI.Custas na forma da lei, não cabendo falar em condenação de honorários advocatícios, isto em virtude do que preceitua o artigo 25 da Lei nº 12.016/2009.XXVII.Publique-se. XXVIII.Registre-se.XXIX.Intime-se. XXX.Comunique-se.XXXI.Por derradeiro, consigno que esta sentença findou-se em gabinete, na noite desta quarta-feira, por volta das 18h00min. " SP, 19/10/2016 (a) Dr. DALTON ABRANCHES SAFI - Juiz de Direito. NOTA DE CARTÓRIO: No caso de eventual Recurso, deverão ser recolhidas a título de preparo as custas no valor de R\$ 117,75, nos termos da Lei nº 11.608/03. Advogado(s): Dr(s). SYLVIA HELENA ONO - OAB/SP 119439. Procurador(es) do Estado: Dr(s). FILIPE PAULINO MARTINS - OAB/SP 329160.

PROCESSO ELETRONICO N.0800052-37.2016.9.26.0060 - (Controle 6420/16) - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - GEORGE MARCEL DOS SANTOS SOSSAI X FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (EP) - Despacho de fls. 34884: "I. Vistos, especialmente, petição da ré (ID 34873).II. Remetam-se os autos conclusos, para a confecção da sentença.III. Antes, porém, intimem-se." SP, 23/10/2016 (a) Dr. DALTON ABRANCHES SAFI - Juiz de Direito. Advogado(s): Dr(s). RONALDO DIAS GONÇALVES - OAB/SP 348138. Procurador(es) do Estado: Dr(s). LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS - OAB/SP 329167.



Presidente
Juiz Silvio Hiroshi
Oyama

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmsp.jus.br

Ano 9 - Edição 2090ª - São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.
caderno único

6ª AUDITORIA - SEÇÃO PROCESSUAL 6

Processo nº 0004828-85.2005.9.26.0000 (Controle nº 3339/2010) - AÇÃO ORDINÁRIA - PAULO LOPES X FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO (6AB) - Despacho de fls. 331/332: "I - Vistos. II - Consta dos autos, à fl. 311, informação quanto ao pagamento do precatório pela DEPRE (prioridade), sendo o valor indicado R\$. 68.594,13 (sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e treze centavos), inclusive com a anotação do número da conta de depósito (fl. 311). III - Intimada a Fazenda Pública do Estado manifestou às fls. 327/329, não se opondo ao levantamento da quantia depositada, no entanto, discorda do critérios de atualização empregados nos cálculos. IV - Deve o r. Causídico indicar eventual incidência de quaisquer hipóteses dos incisos do art. 682 do Código Civil. Se ainda vigente o mandato de fl. 262, mas se houve o falecimento do Exequente, deverá o n. Advogado promover a habilitação do espólio ou de todos os sucessores, nos termos dos arts. 110 e 313, §§ 1º e 2º, ambos do CPC. Prazo para este item de 30 (trinta) dias. V - Por fim, observo que constará do mandado de levantamento o valor de R\$ 68.594,13 (sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e treze centavos), e serão repassados à SPPREV a contribuição previdenciária de R\$ 4.776,48 (quatro mil, setecentos e setenta e seis e quarenta e oito centavos). VI - Intimem as Partes, inclusive para ataquem, caso queiram, este decisório (Obs.: Anoto, porém, que o valor principal já foi levantado)." SP, 25/10/2016 (a) Dr. DALTON ABRANCHES SAFI - Juiz de Direito.

Advogado(s): Dr(s). EVANDRO FABIANI CAPANO - OAB/SP 130714, VIVIAN DE ALMEIDA GREGORI TORRES - OAB/SP 131300, SERGIO LUIZ LIMA DE MORAES - OAB/SP 147195.

Procurador(es) do Estado: Dr(s). GUILHERME ARRUDA MENDES CARNEIRO - OAB/SP 335594, JANINE GOMES BERGER DE OLIVEIRA MACATRÃO - OAB/SP 227860.

Processo Eletrônico nº 0800002-11.2016.9.26.0060 (Controle nº 6320/2016) - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - JULIO PELEGRINELI X FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (6AB) - Tópico final da sentença de ID 29314: "EM FACE DO EXPOSTO, DECIDO: - julgar improcedentes os pedidos do autor e extinguir o processo, com resolução de mérito, com base no art. 487, I do novo Código de Processo Civil (nCPC); - em razão da sucumbência arcará o autor com as custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que arbitro, moderadamente e por equidade, em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nos termos do art. 85, § 8º do nCPC, acrescido de correção monetária a partir da propositura da ação; - por ser beneficiário da Justiça Gratuita, o correspondente pagamento é diferido, não havendo que se falar em isenção; tal valor poderá ser cobrado se, dentro do prazo de 5 (cinco) anos restar comprovado não mais existir o estado de miserabilidade (art. 11, § 2º da Lei nº 1.060/50), atendendo-se, na cobrança, o disposto nos arts. 12 e 13 do mesmo diploma legal; - P.R.I.C." SP, 24/10/2016 (a) Dr. MARCOS FERNANDO THEODORO PINHEIRO - Juiz de Direito Substituto. NOTA DE CARTÓRIO: Não há custas de preparo, uma vez que o(a) Autor(a) goza(m) dos benefícios da justiça Gratuita.

Advogado(s): Dr(s). ELIEZER PEREIRA MARTINS - OAB/SP 168735.

Procurador(es) do Estado: Dr(s). NAYARA CRISPIM DA SILVA - OAB/SP 335584.

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Execução nº 3893/16 – CECRIM S/2

Sentenciado: DANIEL CARDENA FÁVARO

Assunto: Situação Processual (Reg. Exec. nº 061/16) – Cientificar-se de que por r. decisão proferida em 05/10/2016, foi declarada extinta a pena privativa de liberdade do sentenciado, no tocante ao Processo nº 0003453-74.2015.9.26.0040, Controle nº 75.723/15, da 4ª Auditoria desta Justiça Especializada, ante o cumprimento integral da pena.

Advogado: Dr. José Marcos Holsapfel – OAB/SP nº 332.870.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Processo de Execução nº 3979/16-CECRIM/S2

Sentenciado: DIOGO HENRIQUE LIMA PRADO



Presidente
Juiz **Silvio Hiroshi**
Oyama

Diário da Justiça Militar Eletrônico

www.tjmsp.jus.br

Ano 9 - Edição 2090ª - São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.
caderno único

Assunto: Situação Processual (Reg. de Execução nº 455/16) - Cientificar-se de que foi aprovado o cálculo de pena de fls. 9/10, com T.C.P. previsto para o dia 30/10/2016.

Advogado: Dr. Paulo Lopes de Ornellas – OAB/SP 103.484

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Processo de Execução nº 4061/16-CECRIM/S2

Sentenciado: ADRIANO JOSÉ SILVA DE VASCONCELOS

Assunto: Situação Processual (Reg. de Execução nº 739/16) - Manifestar-se sobre o cálculo de pena de fls. 14, com T.C.P. previsto para o dia 04/07/2017.

Advogado: Dr. Homero de Almeida Sobrinho – OAB/SP 339.424